



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.338 - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025 - 66 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO Nº 161 DE 11 de MARÇO de 2025.

*“Designa Chefe interino da Procuradoria Especializada em Precatórios - PGM.”*

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o senhor Procurador Guilherme Augusto da Silva de Melo para responder interinamente como Chefe da Procuradoria Especializada em Precatórios, no período de 17 a 31 de março de 2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 11 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município de Dourados

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS****DECRETO Nº 162 DE 11 DE MARÇO DE 2025**

*“Altera o Anexo Único do Decreto n. 133 de 24 de fevereiro de 2025 que homologa o Regimento Interno Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 9º constante no Anexo Único do Decreto n. 133 de 24 de fevereiro de 2025 que homologa o Regimento Interno Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 9º. (...)

Parágrafo Único. A ausência justificada ou não do (a) conselheiro (a) titular a duas sessões ordinárias consecutivas ou três sessões alternadas será objeto de análise e votação pelo plenário, podendo resultar na sua substituição.

(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 11 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**DECRETO Nº 163 DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a designação de servidores para funções no âmbito da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Alvaro Elias Candia Vaz, Matrícula: 114773448-1, na função de Diretor de Planejamento no âmbito da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 12 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**DECRETO Nº 164 DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*“Altera o Anexo Único do Decreto n. 3.364 de 29 de novembro 2024 que dispõe sobre a homologação das eleições para os cargos de Diretor e Diretor Adjunto da Rede Municipal de Ensino.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica alterado o item n. 03 da tabela constante no Anexo Único do Decreto n. 3.364 de 29 de novembro 2024 que dispõe sobre a homologação das eleições para os cargos de Diretor e Diretor Adjunto da Rede Municipal de Ensino, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA	ELEITOS
(...)	(...)	(...)	(...)
03	E. M. Arthur Campos Mello	(...)	(...)
			Fabiana Gomes da Silva (Diretora Adjunta)
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 12 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 175 de 12 de março de 2025.****“Nomeia servidor na SEMDES”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica nomeada, a servidora Ana Maria Walevein Ananias, do cargo de Gerente de Núcleo, Símbolo DGA-5 lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 12 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 176 de 12 de março de 2025.****“Dispõe sobre a nomeação de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 12 de março de 2025

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Anexo do Decreto “P” nº 176, de 12 de março de 2025**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>SEC</b>	<b>NOME DA FUNÇÃO</b>	<b>CAT</b>	<b>NIVEL</b>	<b>A PARTIR</b>
LEANDRO NICHIMURA	SEMS	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE I	DGAS	1	06/03/2025
ANNA CAROLINA BUZATT FELISBERTO SEGATEL	SEMS	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE I	DGAS	1	06/03/2025
CARLA KERIN SANTOS MONTEIRO	SEMS	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE I	DGAS	1	06/03/2025
NEUSA LIMA GALIPHE	SEMS	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE II	DGAS	2	06/03/2025
LIDIANE AZAMBUJA DA SILVA FERREIRA	SEMS	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE II	DGAS	2	06/03/2025
ARIADNA RODRIGUES PAGNUSSAT	SEMS	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE II	DGAS	2	06/03/2025
SILMARA MARIA DA SILVA	SEMS	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE II	DGAS	2	06/03/2025
YARA LETICIA TEIXEIRA RAMOS	SEMS	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE II	DGAS	2	06/03/2025
IDELIR DE FATIMA CHARAVA	SEMS	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE III	DGAS	3	06/03/2025
QUENIA VAZ FEITOSA CASTELO BRANCO	SEMS	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE III	DGAS	3	06/03/2025

**DECRETOS****DECRETO Nº 77/2025, de 14 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5326/2025, de 7 de Março de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 48.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.140.2114-3.1.90.07.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE	R\$1.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.141.2116-3.1.90.07.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE	R\$1.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.301.142.2118-3.1.90.07.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE	R\$1.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.301.142.2196-3.1.90.07.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE	R\$1.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2119-3.1.90.07.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE	R\$1.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2120-3.1.90.07.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE	R\$1.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2199-3.1.90.07.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE	R\$1.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.304.145.2195-3.1.90.07.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE	R\$1.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.305.145.2194-3.1.90.07.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE	R\$1.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

## DECRETOS

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2197-3.1.90.07.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2198-3.1.90.07.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.122.141.2116-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.142.2118-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.142.2196-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2120-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2199-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2199-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		R\$1.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.304.145.2195-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

## DECRETOS

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.304.145.2195-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		R\$1.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2194-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2197-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2198-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$1.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.122.141.2116-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.142.2118-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.142.2118-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$1.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00

## DECRETOS

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.142.2118-3.3.90.92.00.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$1.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.92.00.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.92.00.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$1.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.92.00.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$1.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2120-3.3.90.92.00.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$3.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2199-3.3.90.92.00.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2199-3.3.90.92.00.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$1.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.304.145.2195-3.3.90.92.00.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.304.145.2195-3.3.90.92.00.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$1.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2194-3.3.90.92.00.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2197-3.3.90.92.00.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

## DECRETOS

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2197-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$1.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2198-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.1023-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$1.000,00
1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2122-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS		R\$1.000,00
1.601.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	1.000,00
<b>Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):</b>		
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2199-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.304.145.2195-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.142.2196-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.142.2196-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2199-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2199-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2199-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2199-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

## DECRETOS

12.002.10.302.143.2199-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$1.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.140.2114-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2120-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2199-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.304.145.2195-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.305.145.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.301.142.2118-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

## DECRETOS

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.301.142.2118-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.301.142.2118-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2119-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.1023-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00
1.601.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.305.145.2197-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.305.145.2197-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.305.145.2197-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.305.145.2198-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.141.2116-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.141.2116-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

## DECRETOS

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.141.2116-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.301.142.2118-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.1023-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$1.000,00
1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2119-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$1.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2120-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.302.143.2120-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.304.145.2195-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.304.145.2195-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

## DECRETOS

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.304.145.2195-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2198-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2198-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.122.140.2114-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.301.142.2118-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

## DECRETO Nº 78/2025, de 14 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2197-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2198-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
1.759.0000	Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2198-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.000,00
1.759.0000	Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2197-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.302.143.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
1.759.0000	Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
1.759.0000	Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2197-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2197-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002.10.305.145.2197-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 79/2025 / PMD, de 14 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.064,42, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.001.12.361.112.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$60.064,42

2.571.3210

(SF) - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas

60.064,42

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$60.064,42

2.571.3210

(SF) - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas

60.064,42

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.**

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 80/2025 / PMD, de 14 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.127.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001.15.451.116.2053-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$3.127.700,00

2.749.0000

(SF) - Outras vinculações de transferências

3.127.700,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$3.127.700,00

2.749.0000

(SF) - Outras vinculações de transferências

3.127.700,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.**

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 81/2025 / PMD, de 14 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.150.2140-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$5.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.**


---

Marçal Gonçalves Leite Filho  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 82/2025 / PMD, de 14 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.005 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

11.005.8.244.150.2134-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$5.400,00
2.899.7407 (SF) - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	5.400,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.400,00
2.899.7407 (SF) - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	5.400,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.**


---

Marçal Gonçalves Leite Filho  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 83/2025, de 14 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.920.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR		
09.001.20.122.127.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.420.000,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.420.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001.12.361.112.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$500.000,00
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR		R\$150.000,00
09.001.20.122.127.2076-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		R\$500.000,00
13.001.12.361.112.2028-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR		R\$1.270.000,00
09.001.20.122.127.2076-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	780.000,00
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	490.000,00

**Art. 3º** -

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.**

Marçal Gonçalves Leite Filho  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 86/2025, de 14 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 138.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
08.003.16.122.131.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$138.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	138.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.002 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		R\$138.000,00
08.002.16.482.131.1018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	138.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.**

Marçal Gonçalves Leite Filho  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 84/2025, de 14 de Março de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 400.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.003 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.003.27.811.124.2072-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.003 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.003.27.122.124.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.003 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.003.27.811.124.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$290.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	290.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.003 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.003.27.811.124.2072-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$10.000,00
--	--------------

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.003 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.003.27.811.124.2072-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$100.000,00
--	---------------

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.003 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.003.27.811.124.2072-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$290.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	290.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.**

Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito Municipal

**PORTARIAS****Portaria de Benefício nº 029/2025/PREVID**

**“CONCEDE PENSÃO POR MORTE À DILSA DE BARROS ELIAS, em razão do falecimento de PAULO MIRANDA ELIAS, e dá outras providências”.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão por Morte à DILSA DE BARROS ELIAS, esposa do segurado falecido PAULO MIRANDA ELIAS, servidor público municipal aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, matrícula 15151-1, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 70 da Lei Complementar nº. 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de março de 2025.

Dourados/MS, de 2025.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**RESOLUÇÕES****FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2025/ADM/FUNED**

**“Designa servidores para atuarem no Chamamento Público, em regime de mútua cooperação. Em conformidade com o DECRETO Nº 2710 de 24 de novembro de 2016, e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.”**

O Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Dourados, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1261, de 05/08/1983, e Lei Complementar nº 192, de 23 de Dezembro de 2011, e Inciso II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados e Decreto “P” nº 112 de 12 de fevereiro de 2025.

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como Gestor de Parceria, membros da Comissão de Seleção e membros da Comissão de Monitoramento das parcerias celebradas com a Fundação de Esportes de Dourados - FUNED.

I - Gestor de Parcerias:

a) Maria Aparecida Barros Vagula.

II - Comissão de Seleção,

a) Pedro Luiz Giacomini Soares;

b) Sandra Giselly Amaral Assunção

c) Salim Raidan Neto

III- Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Paulo Sergio Fogaça Silva;

Rafaela Marcomini Vilella Anschau

Marinalva de Souza Santos Silva.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de março de 2025

**Salim Raidan Neto**  
Diretor Presidente - FUNED

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 042/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 087/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Paulo Cezsar Oliveira de Brito - Matrícula nº 671281427-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 087/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 037/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa DAIANE LAZZARETTI SOUZA.

Art. 2º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Paulo Cesar Oliveira de Brito - Matrícula nº 671281427-1, e fica designado o servidor (a) Allan Vicente Ribeiro Azambuja - Matrícula nº 671281424-1, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 11 de Março de 2025.

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**

**Secretário Municipal de Saúde**

---

**RESOLUÇÃO Nº 043/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 106/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Paulo Cezsar Oliveira de Brito - Matrícula nº 671281427-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 106/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 097/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ISABELLY VITORIA BATISTA DA SILVA LTDA.

Art. 2º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Paulo Cesar Oliveira de Brito - Matrícula nº 671281427-1, e fica designado o servidor (a) Allan Vicente Ribeiro Azambuja - Matrícula nº 671281424-1, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 12 de Março de 2025.

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**

**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº. 011/2025/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 10 de março de 2025.

*“BRUNO CEZAR ALVARO PONTIM, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.*

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Aprovar o registro da empresa BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO PIRES), CNPJ 10.513.998/0019-00, junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD.

Artigo 2º - Aprovar o número de registro da empresa contida no artigo 1º com o número 100 (cem).

Artigo 3º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	<b>PRODUTO</b>	<b>Nº. REG. RÓTULO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>
1	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA - CUPIM MEXICANO	009/2025/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, com rótulo inserido internamente na embalagem. Quantidade acondicionada entre 500 g. a 1,5 kg. PRODUTO RESFRIADO.
2	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA - CUPIM NA MOSTARDA	010/2025/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, com rótulo inserido internamente na embalagem. Quantidade acondicionada entre 500 g. a 1,5 kg. PRODUTO RESFRIADO.
3	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA - CUPIM NO CONHAQUE	011/2025/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, com rótulo inserido internamente na embalagem. Quantidade acondicionada entre 500 g. a 1,5 kg. PRODUTO RESFRIADO.
4	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA DESIDRATADA - CARNE DE SOL	012/2025/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, com rótulo inserido internamente na embalagem. Quantidade acondicionada entre 500 g. a 1,5 kg. PRODUTO RESFRIADO.
5	CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO TEMPERADO - CORTE	013/2025/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, com rótulo inserido internamente na embalagem. Quantidade acondicionada entre 500 g. a 1,5 kg. PRODUTO RESFRIADO.
6	MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO TEMPERADO - CORTE	014/2025/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, com rótulo inserido internamente na embalagem. Quantidade acondicionada entre 500 g. a 1,5 kg. PRODUTO RESFRIADO.
7	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA	015/2025/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, com rótulo inserido internamente na embalagem. Quantidade acondicionada entre 500 g. a 1,5 kg. PRODUTO RESFRIADO.
8	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA TIPO MARRACAJU	016/2025/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, com rótulo inserido internamente na embalagem. Quantidade acondicionada entre 500 g. a 1,5 kg. PRODUTO RESFRIADO.
9	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA	017/2025/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, com rótulo inserido internamente na embalagem. Quantidade acondicionada entre 500 g. a 1,5 kg. PRODUTO RESFRIADO.
10	LINGUIÇA MISTA	018/2025/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, com rótulo inserido internamente na embalagem. Quantidade acondicionada entre 500 g. a 1,5 kg. PRODUTO RESFRIADO.
11	LINGUIÇA MISTA COM RÚCULA	019/2025/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, com rótulo inserido internamente na embalagem. Quantidade acondicionada entre 500 g. a 1,5 kg. PRODUTO RESFRIADO.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

**BRUNO CEZAR ALVARO PONTIM**  
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL****EDITAL COREMU 014/2025****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2025****RESULTADO FINAL**

A Comissão do Processo Seletivo Público para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial - 2025, constituída conforme RESOLUÇÃO/SEMS Nº 11, de 28 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a CLASSIFICAÇÃO FINAL, discriminada no ANEXO I, de acordo com as condições e regras estabelecidas no edital.

**1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1.1 A relação está apresentada nos ANEXOS I, II e III deste edital, por número sequencial, número do CPF do candidato, a categoria profissional, a modalidade de concorrência, o número de acertos e a pontuação obtida na prova objetiva e a classificação final.

1.2 Conforme o EDITAL N. 001/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL — SEMS/2025, Os candidatos que não obtiveram a quantidade mínima de 25 acertos são considerados desclassificados.

**JOSIANE FRANÇA PERALTA DAN****MAT.:114764431-1****PRESIDENTE COREMU/SEMS****ANEXO I:**

<b>CPF</b>	<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>VAGA AFIRMATIVA</b>	<b>NÚMERO DE ACERTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
***249421**	PSICOLOGIA	NÃO	38	95	APROVADO	1
***832801**	PSICOLOGIA	NÃO	37	92,5	APROVADO	2
***310888**	PSICOLOGIA	NÃO	37	92,5	APROVADO	3
***66361**	PSICOLOGIA	NÃO	36	90	APROVADO	4
***19039**	PSICOLOGIA	NÃO	36	90	APROVADO	6
***29871**	PSICOLOGIA	NÃO	36	90	APROVADO	5
***07961**	PSICOLOGIA	NÃO	35	87,5	APROVADO	8
***116308**	PSICOLOGIA	NÃO	35	87,5	APROVADO	9
***50821**	PSICOLOGIA	NÃO	35	87,5	APROVADO	7
***384921**	PSICOLOGIA	SIM	35	87,5	APROVADO	10
***455528**	PSICOLOGIA	NÃO	35	87,5	APROVADO	11
***05901**	PSICOLOGIA	SIM	35	87,5	APROVADO	12
***00041**	PSICOLOGIA	NÃO	34	85	APROVADO	13
***49951**	PSICOLOGIA	NÃO	34	85	APROVADO	14
***88021**	PSICOLOGIA	NÃO	34	85	APROVADO	15
***60131**	PSICOLOGIA	NÃO	33	82,5	APROVADO	16
***27481**	PSICOLOGIA	NÃO	33	82,5	APROVADO	17
***423961**	PSICOLOGIA	NAO	31	77,5	APROVADO	18
***231618**	PSICOLOGIA	NÃO	30	75	APROVADO	19
***50771**	PSICOLOGIA	NÃO	29	72,5	APROVADO	22
***18591**	PSICOLOGIA	NÃO	29	72,5	APROVADO	21
***93811**	PSICOLOGIA	NÃO	29	72,5	APROVADO	20
***59961**	PSICOLOGIA	NÃO	28	70	APROVADO	23
***810892**	PSICOLOGIA	NÃO	25	62,5	APROVADO	24
***64739**	PSICOLOGIA	NÃO	25	62,5	APROVADO	25
***80861**	PSICOLOGIA	NÃO	24	60	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
***163341**	PSICOLOGIA	NÃO	24	60	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
***87811**	PSICOLOGIA	SIM	17	42,5	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

## EDITAIS

## ANEXO II:

CPF	CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGA AFIRMATIVA	NÚMERO DE ACERTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO	COLOCAÇÃO
***683906**	ENFERMAGEM	SIM	35	87,5	APROVADO	1
***382151**	ENFERMAGEM	NÃO	33	82,5	APROVADO	2
***191671**	ENFERMAGEM	NÃO	33	82,5	APROVADO	3
***195981**	ENFERMAGEM	NÃO	33	82,5	APROVADO	4
***427931**	ENFERMAGEM	NÃO	32	80	APROVADO	5
***23001**	ENFERMAGEM	NÃO	32	80	APROVADO	6
***18441**	ENFERMAGEM	NÃO	32	80	APROVADO	7
***43879**	ENFERMAGEM	NÃO	32	80	APROVADO	8
***25981**	ENFERMAGEM	NÃO	31	77,5	APROVADO	9
***73361**	ENFERMAGEM	NÃO	31	77,5	APROVADO	10
***87591**	ENFERMAGEM	NÃO	31	77,5	APROVADO	11
***68771**	ENFERMAGEM	SIM	30	75	APROVADO	12
***66821**	ENFERMAGEM	NÃO	29	72,5	APROVADO	13
***00249**	ENFERMAGEM	NÃO	28	70	APROVADO	14
***168591**	ENFERMAGEM	NÃO	28	70	APROVADO	15
***06741**	ENFERMAGEM	NÃO	28	70	APROVADO	16
***83871**	ENFERMAGEM	NÃO	26	65	APROVADO	17
***11911**	ENFERMAGEM	NÃO	26	65	APROVADO	18
***831881**	ENFERMAGEM	NÃO	25	62,5	APROVADO	19
***904708**	ENFERMAGEM	NÃO	20	50	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

## ANEXO III:

CPF	CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGA AFIRMATIVA	NÚMERO DE ACERTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO	COLOCAÇÃO
***334331**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	34	85	APROVADO	1
***203561**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	33	82,5	APROVADO	2
***761352**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	33	82,5	APROVADO	3
***343401**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	29	72,5	APROVADO	4
***088392**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	29	72,5	APROVADO	5
***53741**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	28	70	APROVADO	6
***44221**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	26	65	APROVADO	7
***726291**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	25	62,5	APROVADO	8
***490051**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	25	62,5	APROVADO	9
***12841**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	24	60	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
***34501**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	23	57,5	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
***293131**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	21	52,5	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
***624961**	SERVIÇO SOCIAL	SIM	20	50	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
***944951**	SERVIÇO SOCIAL	SIM	19	47,5	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
***399861**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	18	45	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL****EDITAL COREMU 015/2025****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2025****CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

A Comissão do Processo Seletivo Público para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial - 2025, constituída conforme RESOLUÇÃO/SEMS Nº 11, de 28 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA – 1ª CHAMADA, discriminada no ANEXO I, de acordo com as condições e regras estabelecidas no edital.

**1. DA MATRÍCULA**

1.1 A lista contém informações dos candidatos relacionados nos ANEXOS I deste edital, apresentados por número sequencial, o número do CPF, a categoria profissional, a modalidade de concorrência, a pontuação obtida e a classificação final em ordem decrescente, observado as vagas reservadas para as ações afirmativas.

1.2. As matrículas para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial - 2025, serão realizadas nos dias 14 e 15 de março de 2025 das 07:30 às 13:30 horas, horário de Mato Grosso do Sul.

1.3. LOCAL: Sede da Secretaria Municipal de Saúde - Núcleo de Educação em Saúde (NES) - ENDEREÇO: Rua Coronel Ponciano, nº 900 - BAIRRO: Parque dos Jequitibás - CEP: 79839-600 - CIDADE: Dourados – Mato Grosso do Sul.

1.4 Documentação exigida no ato da matrícula, candidato deve apresentar os documentos originais para conferência.

a) Cópia legível do diploma de graduação na categoria profissional à qual se inscreveu no processo seletivo (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada pela instituição formadora. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 01 (um) ano anterior à data de divulgação deste edital. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.

b) Cópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;

c) No caso de candidato do sexo masculino, apresentar cópia do documento comprobatório de quitação do serviço militar obrigatório;

d) Comprovante de endereço;

e) Cópia legível do Registro Geral de Identidade (RG). Não serão aceitas cópias da carteira de identidade cujos dados estejam ILEGÍVEIS;

f) Comprovante de inscrição no Conselho de sua Categoria Profissional na Regional do Estado de Mato Grosso do Sul, ou protocolo de solicitação do mesmo;

g) Cópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;

h) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes, com o nome completo;

i) Comprovante de quitação eleitoral.

**JOSIANE FRANÇA PERALTA DAN**  
**MAT.:114764431-1**  
**PRESIDENTE COREMU/SEMS**

**ANEXO I:**

CPF	CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGA AFIRMATIVA	NUMERO DE ACERTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
***334331**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	34	85
***761352**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	33	82,5
***203561**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	33	82,5
***191671**	ENFERMAGEM	NÃO	33	82,5
***382151v	ENFERMAGEM	NÃO	33	82,5
***683906**	ENFERMAGEM	SIM	35	87,5
***249421**	PSICOLOGIA	NÃO	38	95
***832801**	PSICOLOGIA	NÃO	37	92,5
***384921**	PSICOLOGIA	SIM	35	87,5

## EDITAIS

## EDITAL Nº 32/2025/SEMED

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 12/2025/SEMED – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

## RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 12/2025/SEMED de 10 de fevereiro de 2025 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Agente de Atividade Educacional, a comparecerem no dia 17 de março de 2025, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506.
2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexos I e II, deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo III deste Edital.
  - 2.1 Todos os candidatos deverão apresentar o original e cópia simples do comprovante de escolaridade.
  - 2.2. Os candidatos que já atuaram como Inspetor de Pátio no ano de 2024 DEVERÃO apresentar o original e cópia simples comprovante de escolaridade, NÃO sendo necessário apresentar o restante dos documentos elencados no Anexo II.
3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio a Secretaria Municipal de Educação.
4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados 13 de março de 2025

**Nilson Francisco da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

## ANEXO I

**Data: 17/03/2025**

**Horário: 08:00**

**Classificação do Cargo - Agente de Atividade Educacional**

**PCD - NÃO**

**Unidade: INDIGENA**

CLASS.	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA	***.296.551-**	01/10/1982	100
2	FABIANA CLOSILDA FERREIRA NUNES	***.906.521-**	18/03/1984	100
3	CRISTIANE DE SOUZA BRITES	***.726.981-**	02/10/1986	100
4	FABIANA SEVERINO GONÇALVES	***.564.781-**	27/07/1990	100
5	JOSYELY FREITAS VALERIO	***.729.241-**	24/06/1993	100
6	GUILHERME JOSÉ PAVESI	***.817.819-**	12/05/1998	100
7	SARA SILVA SOARES	***.667.311-**	25/09/1999	100
8	EMILIS QUEDIS JORGE DA SILVA	***.177.751-**	12/02/2002	100
9	NICOLINA FATIMA MACHADO VIEIRA	***.940.571-**	04/11/1975	80
10	KERLISLAINE MACHADO CABREIRA	***.704.121-**	17/05/1988	80
11	PATRICIA FREITAS SASS RODRIGUES	***.578.761-**	15/11/1988	80
12	RENATA SOUZA CABREIRA	***.304.901-**	17/05/1996	80
13	ROZIELE REGINALDO MORALES	***.712.421-**	06/06/2000	80
14	LEIA FELICIANO DA ROCHA	***.707.661-**	25/08/2000	80
15	RAFAEL GUSTAVO MARTINS BORGES	***.520.921-**	05/10/2002	80
16	JULIO CEZAR CÁCERES DE MORAIS	***.915.631-**	13/02/2003	80
17	SANDER MARIANO DA SILVA	***.691.371-**	24/12/1994	70
18	CRISLAINE DA SILVA FLORENCIO VELOZO	***.418.081-**	31/08/1996	70
19	MARCO ANTONIO DAURIA SMILGEVICIUS	***.887.641-**	12/04/1973	60

## EDITAIS

## Classificação do Cargo - Agente de Atividade Educacional

Portador de necessidades especiais - SIM

Unidade: INDIGENA

CLASS.	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JARDEL ISNARDE OLIVEIRA	***.017.541-**	05/01/1998	0

Data: 17/03/2025

Horário: 10:00

## Classificação - Agente de Atividade Educacional

PCD - NÃO

Unidade: URBANA

CLASS	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
870	GESIANE MARTINIANO SOARES	***.500.891-**	08/12/1982	20
871	NELMA DA SILVA SILVINO	***.319.342-**	12/12/1982	20
872	GLEICY KELLY MENEZES	***.929.591-**	06/02/1983	20
873	ALESSANDRA DA SILVA CUSTODIO BORGES	***.028.361-**	23/06/1983	20
874	GISLAINE MARIANO DIAS	***.033.851-**	08/09/1983	20
875	MARIA BEZERRA BORGES MAGALH	***.470.931-**	11/12/1983	20
876	EVERTON SILVA SANTANA	***.863.771-**	16/03/1984	20
877	JEANETE BEZERRA DA SILVA	***.424.671-**	24/05/1984	20
878	VIVIANA ROMÃO PALÁCIO	***.612.091-**	04/01/1985	20
879	ERILENE EUNICE DE OLIVEIRA	***.390.571-**	04/04/1985	20
880	ABIGAIR DA SILVA SOARES	***.534.101-**	15/07/1985	20
881	JUSCELAINE DE SOUZA VIEIRA BOEIRA	***.347.391-**	22/08/1985	20
882	RENATA GOMES GUERREIRO	***.491.821-**	06/10/1985	20
883	GRAZIELA ALVES RAMIRES LOPES	***.579.491-**	15/10/1985	20
884	ROSIMERE CRISTINA DIAS SILVEIRA	***.461.531-**	31/10/1985	20
885	ADRIANA RAMBADO XIMENDES BENJAMIM	***.675.791-**	30/12/1985	20
886	LIGIA PATRÍCIA XAVIER	***.922.401-**	19/03/1986	20
887	SUELEIDEMELDONASCIMENTO	***.892.371-**	06/04/1986	20
888	RUTE GOMES DE MATOS	***.278.521-**	26/06/1986	20
889	LILIANE ADRIELE CAMARGO	***.939.791-**	13/10/1986	20
890	VIVIANE DE FRANÇA SILVA	***.862.541-**	15/04/1987	20
891	BIANCA LEANDRO	***.642.021-**	15/09/1987	20
892	GUILHERME SILVA REIS	***.018.071-**	15/10/1987	20
893	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	***.364.361-**	16/12/1987	20
894	CRISTIANE BARROS LOPES MARQUES	***.862.601-**	14/01/1988	20
895	ROSANGELA ALVES SILVA	***.436.451-**	08/06/1988	20
896	JHULIENE MATOS ROSIM	***.626.941-**	02/10/1988	20
897	FERANDA BARBOSA DE ANDRADE	***.755.361-**	27/10/1988	20
898	FRANCIELI BUENO DE LIMA	***.611.221-**	30/03/1989	20
899	DAYANE SIMONE DA SILVA OVELAR	***.300.491-**	12/09/1989	20

## EDITAIS

## ANEXO II

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO (SEM VÍNCULO)

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CPF (CADASTRO DE PESSOSA FÍSICA);
- 01 (UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO);
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA  
(LEGÍVEL);
- CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADO DE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR);
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;

OBS: os servidores que não possuem inscrição no pis/pasep preencherão a declaração para o cadastramento no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na caixa econômica federal e no banco do brasil).

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO;
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL; Site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL; Site: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL; Site: [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL; Site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL; Site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

**LICITAÇÕES****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 - SRP**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, a reabertura do procedimento licitatório em epígrafe anteriormente suspenso - Processo n.º 159/2024 - mediante Sistema de Registro de Preços, do tipo "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", tendo itens para ampla concorrência e itens reservados exclusivamente para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinados à Atenção Primária, Atenção Especializada e IST/AIDS.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 9h do dia 18/03/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 28/03/2025, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

HORÁRIO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): 078397BFE5A2517C630EA17264920C203E3D42D1.

EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J\_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

INFORMAÇÕES: Pelo telefone (0XX67) 98163-0499 e 2222-1208 ou ainda pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 12 de março de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, com sede à rua Coronel Ponciano, n.º 1.700 – Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, CEP n.º 79.830-220, por meio desta Secretária Municipal de Administração Tays Pereira Litran Diniz, infra firmado.

processo licitatório: n.º 136/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, PARQUES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NESTES INCLUSOS ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, BEM COMO SEUS DISTRITOS E ALDEIAS INDÍGENAS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a CI n.º 210/2025, encaminhada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, onde foi identificado a necessidade de várias adequações que alteram o teor do objeto e a forma de execução e contratação.

CONSIDERANDO que a tramitação do presente procedimento administrativo, na fase atual, não alcançou, ainda, o seu fim almejado, não havendo um resultado útil ao processo, o que por conseguinte não implica no direito adquirido a quaisquer dos interessados.

CONSIDERANDO que após análise restou entendido que seriam necessárias varias readequações, e um estudo mais aprofundado do setor de engenharia.

CONSIDERANDO que para a realização das adequações se faz necessário a alteração do objeto bem como dos descritivos dos serviços.

CONSIDERANDO as prerrogativas legais, no que concerne ao poder discricionário de decisão fundamentada, inerentes a função de Gestor/Secretário Municipal, venho por meio desta solicitar que os autos em epígrafe sejam cancelados posto que, conforme expresso, na forma em que está, restou entendido que não corresponde a atual necessidade do Município de Dourados que, atualmente, possui uma população com mais de 260 mil habitantes e em plena expansão, ou seja, da forma prevista para execução seria inviável e não traria os resultados pretendidos, levando à recorrência dos mesmos problemas enfrentados com o contrato vigente que se encontra exaurido por ausência de quantitativos suficientes que a limpeza urbana requer.

CONSIDERANDO que Município busca demandar as suas condutas, atos e procedimentos com base nos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, e é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo.

**R E S O L V E:**

REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Sobre quando se deve anular e quando é cabível revogar a licitação, Marçal Justen Filho explica que "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público"

Assim, manifestadas e presentes todas as razões que impedem de pronto à realização de tal procedimento, decide-se por REVOGAR o Pregão Eletrônico 051/2024, na sua integralidade.

Para que se cumpram os devidos efeitos legais, considerando o disposto no parágrafo terceiro do art. 71 da Lei 14.133/2021, disponibiliza-se a presente para a manifestação dos interessados.

Publique-se, para os efeitos legais.

Dourados-MS, 11 de março de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Autoridade Competente**  
**DECRETO Nº237, DE 08 DE ABRIL DE 2021**

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DO CONVÊNIO Nº 089/2020/DL/PMD QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A FUNDAÇÃO CARDIOGERIATRICA CEL. JOSE ALVES MARCONDES E DR. HAROLADO PEREIRA DA SILVA-FUNPEMA.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ- 03.155.926/0001-44

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.896.863/0001-30

SECRETÁRIO – Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo

CPF – \*\*\*.705.841-\*\*

CONVENENTE: Fundação Cardiogeriatrica Cel. Jose Alves Marcondes e Dr. Harolado Pereira Da Silva

CNPJ – 06.080.827/0001-39

DIRETOR PRESIDENTE – Jaci Alves de Lima

CPF – \*\*\*.705.841-\*\*

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto estabelecer novo Plano de Trabalho ao Convênio nº 089/2020/DL/PMD com o acréscimo de 12 meses, com início em 17/03/2025 e previsão de vencimento em 17/03/2026 cujo documento consta em anexo, para o fim de alteração do número de procedimentos e valor de execução do convênio.

VALOR: Fica acrescido ao valor global do convênio, em virtude da alteração mensal de execução, o montante de R\$ 2.970.292,80 (dois milhão, novecentos e setenta mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 10.260.184,11 (dez milhões, duzentos e sessenta mil, cento e oitenta e quatro reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

12.000 – Secretaria Municipal de Saúde

12.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 – Assistência Hospitalar e Ambulatório

2119 – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada

33.50.41.01.00.00.00 – Contribuição

16000000 – Recurso Federal

15001002 – Recurso Municipal

DATA DA ASSINATURA: 12 de MARÇO de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

---

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

M & N TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 300/2022 Pregão Eletrônico nº 080/2022

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 19/03/2025 e previsão de vencimento em 19/03/2026; Bem como do Reajuste Anual de Preços, no percentual de 11,81%, referente ao período anterior, gerando o valor de R\$ 143.933,94 (cento e quarenta e três mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos); Para o período prorrogado, já incluso o reajuste, perfaz o acréscimo ao contrato no montante de R\$ 1.362.680,34 (um milhão e trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), passando o valor global para a importância de R\$ 3.605.785,96 (três milhões e seiscentos e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos). O valor da garantia contratual complementar, deve ser apresentado pela contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo aditivo, que corresponde a 2,5%, calculado sobre o valor R\$ 1.362.680,34 (um milhão e trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), gerando o valor de R\$ 34.067,00 (trinta e quatro mil e sessenta e sete reais), menos o valor da garantia já prestada no montante de R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo a garantia ao presente aditivo no valor de R\$ 9.962,00 (nove mil e novecentos e sessenta e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****REPUBLICA-SE POR INORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6.337  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

ISABELLY VITORIA BATISTA DA SILVA LTDA

CNPJ: 53.259.798/0001-57

Processo: 097/2024

Pregão Eletrônico: 043/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de água mineral objetivando atender demandas da Secretária Municipal de Educação de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.000.	Secretaria Municipal De Educação
13.001.	Secretaria Municipal De Educação
12.365.0153.	Ensino Infantil (Educação Básica)
2.033.	Implementação e Manutenção da Educação Infantil Creche
33.90.30.00.	Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 3.699,25 (Três mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: 86FAB8B67CA57119CFA3189050F2BEF1769BE755

Data de assinatura: 11 de Março de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 579/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

PLANACON CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: 270/2023 Tomada de Preços nº 007/2023

OBJETO: É o Terceiro Termo Aditivo; Trata-se da prorrogação da vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, com início em 15/03/2025 e previsão de vencimento em 15/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

**BALANÇO GERAL**



**ESTADO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA DOURADOS**  
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
 Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA DOURADOS

Exercício de 2024  
 Período: Janeiro a Dezembro  
 Página: 1 / 1

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nota(s) explicativa(s): A Receita Prevista para o Exercício de 2024 foi de R\$ 1.210.500,00, a Receita Arrecadada no exercício foi de R\$ 182.861,59. As Despesas Orçamentárias foram executadas da seguinte forma: Dotação Inicial R\$ 1.211.000,00; Dotação Atualizada R\$ 3.850.039,53; Despesa Empenhada R\$ 2.772.137,02; Despesa Liquidada R\$ 2.772.137,02; e Despesa Paga R\$ 2.772.137,02. O Pagamento de Restos a Pagar não Processado foi de R\$ 76.936,34. O Resultado do Balanço Orçamentário no Exercício apresentou um Deficit Orçamentário de (R\$ 2.589.275,43) que foi coberto pelo Saldo na Conta Caixa Equivalente Caixa do ano Anterior que foi de R\$ 2.799.109,70, conforme Balanço Financeiro Anexo 13. Assinatura: (fvalor="15555"; descricao="Anexo 12 / 2024-01-01 / 2024-12-31"); Consolidado: N; Exercício: 2024; Entidades: (fvalor="10243"; descricao="FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA DOURADOS"); Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.053.500,00	1.053.500,00	182.861,59	-870.638,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	290.500,00	290.500,00	182.861,59	-107.638,41
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	763.000,00	763.000,00	0,00	-763.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	157.000,00	157.000,00	0,00	-157.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	157.000,00	157.000,00	0,00	-157.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>1.210.500,00</b>	<b>1.210.500,00</b>	<b>182.861,59</b>	<b>-1.027.638,41</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>1.210.500,00</b>	<b>1.210.500,00</b>	<b>182.861,59</b>	<b>-1.027.638,41</b>
Déficit (VI)	-	-	2.589.275,43	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.210.500,00</b>	<b>1.210.500,00</b>	<b>2.772.137,02</b>	<b>1.561.637,02</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	-	2.613.539,53	2.613.539,53	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	2.613.539,53	2.613.539,53	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	486.000,00	1.277.781,60	885.211,02	885.211,02	885.211,02	392.570,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	486.000,00	1.277.781,60	885.211,02	885.211,02	885.211,02	392.570,58
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	725.000,00	2.572.257,93	1.886.926,00	1.886.926,00	1.886.926,00	685.331,93
INVESTIMENTOS	725.000,00	2.572.257,93	1.886.926,00	1.886.926,00	1.886.926,00	685.331,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>1.211.000,00</b>	<b>3.850.039,53</b>	<b>2.772.137,02</b>	<b>2.772.137,02</b>	<b>2.772.137,02</b>	<b>1.077.902,51</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>1.211.000,00</b>	<b>3.850.039,53</b>	<b>2.772.137,02</b>	<b>2.772.137,02</b>	<b>2.772.137,02</b>	<b>1.077.902,51</b>
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>1.211.000,00</b>	<b>3.850.039,53</b>	<b>2.772.137,02</b>	<b>2.772.137,02</b>	<b>2.772.137,02</b>	<b>1.077.902,51</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.969,84	6.969,84	6.969,84	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.969,84	6.969,84	6.969,84	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	69.966,50	69.966,50	69.966,50	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	69.966,50	69.966,50	69.966,50	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>76.936,34</b>	<b>76.936,34</b>	<b>76.936,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota(s) Explicativa(s): A Receita Prevista para o Exercício de 2024 foi de R\$ 1.210.500,00, a Receita Arrecadada no exercício foi de R\$ 182.861,59. As Despesas Orçamentárias foram executadas da seguinte forma: Dotação Inicial R\$ 1.211.000,00; Dotação Atualizada R\$ 3.850.039,53; Despesa Empenhada R\$ 2.772.137,02; Despesa Liquidada R\$ 2.772.137,02; e Despesa Paga R\$ 2.772.137,02. O Pagamento de Restos a Pagar não Processado foi de R\$ 76.936,34. O Resultado do Balanço Orçamentário no Exercício apresentou um Deficit Orçamentário de (R\$ 2.589.275,43) que foi coberto pelo Saldo na Conta Caixa Equivalente Caixa do ano Anterior que foi de R\$ 2.799.109,70, conforme Balanço Financeiro Anexo 13.

Documento assinado digitalmente  
**LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASC**  
 Data: 13/03/2025 09:07:39-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANTONIO CARLOS  
 QUEQUETO:57270597  
 7120  
 Antonio Carlos Quequeto  
 Contador - CRC MS 007778

Autenticado digitalmente por  
 Antnio Carlos Quequeto  
 Inscrição Profissional: 57270597  
 Inscrição Estadual: 11.000.000-00

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA  
 Diretora Geral da Guarda Municipal -  
 Ordenadora de Despesas

## BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE DOURADOS

Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA DOURADOS

Página: 1 / 2

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>182.861,59</b>	<b>245.864,10</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2.772.137,02</b>	<b>840.606,34</b>
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
<b>Vinculada</b>	<b>182.861,59</b>	<b>245.864,10</b>	<b>Vinculada</b>	<b>2.772.137,02</b>	<b>840.606,34</b>
Recursos Vinculados ao Trânsito	175.393,55	0,00	Recursos Vinculados ao Trânsito	355.059,35	0,00
Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	243.516,50	Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	6.981,34
Recursos Vinculados a Fundos	7.468,04	0,00	Recursos Vinculados a Fundos	33.591,47	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	2.347,60	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	454.900,00	0,00
			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	0,00	283.000,00
			Recursos Vinculados ao Trânsito	1.864.157,67	0,00
			Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	550.625,00
			Recursos Vinculados a Fundos	64.428,53	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>571.313,92</b>	<b>1.101.348,18</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>83.300,00</b>
<b>EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>30.148,42</b>	<b>86.100,25</b>	<b>EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>110.480,76</b>	<b>5.767,91</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	76.936,34	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	76.936,34	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	30.148,42	9.163,91	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.544,42	5.767,91
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>2.799.109,70</b>	<b>2.295.471,42</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>700.815,85</b>	<b>2.799.109,70</b>
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	2.799.109,70	2.295.471,42	CONTAS CORRENTES	700.815,85	2.799.109,70
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.583.433,63</b>	<b>3.728.783,95</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.583.433,63</b>	<b>3.728.783,95</b>

Nota(s) Explicativa(s):

No Anexo 13 do Fundo Municipal de Segurança Pública, a Receita Arrecadada no Exercício de 2024 foi de R\$ 182.861,59. As Transferências Recebidas do Poder Executivo Municipal foi de R\$ 571.313,92. Depósitos Restituíveis de R\$ 30.148,42 e Saldo em Espécie referente ao Exercício Anterior R\$ 2.799.109,70. As Despesas Orçamentárias Foram de R\$ 2.772.137,02. Houve Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 76.936,34 de 2023, pagos no decorrer do exercício de 2024, não restando saldo de Restos a Pagar; Depositos Restituíveis de R\$ 33.544,42; O Saldo em Espécie para Exercício Seguinte é de R\$ 700.815,85.

**BALANÇO GERAL****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE DOURADOS**

Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA DOURADOS

Página: 2 / 2

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Documento assinado digitalmente



LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO

Data: 13/03/2025 09:10:08 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>ANTONIO CARLOS  
QUEQUETO:57270  
597120Assinado de forma digital  
por ANTONIO CARLOS  
QUEQUETO:57270597120  
Data: 2025.03.12  
18:10:27 -04'00'Liliane Grazielle Céspedes de Souza  
Diretora Geral da Guarda Municipal  
- Ordenadora de DespesasAntonio Carlos Quequeto  
Contador - CRC MS 007778

## BALANÇO GERAL



MUNICIPIO DE DOURADOS - MS  
 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA DOURADOS  
 Balanço Patrimonial - Anexo 14  
 ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA DOURADOS

Exercício de 2024  
 Página: 1 / 2  
 Até o Mês: Dezembro

## BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>	700.815,85	2.799.109,70
ATIVO CIRCULANTE	700.815,85	2.799.109,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	700.815,85	2.799.109,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	700.815,85	2.799.109,70
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	700.815,85	2.799.109,70
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	3.396,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	3.396,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	3.396,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	700.815,85	2.795.713,70
RESULTADOS ACUMULADOS	700.815,85	2.795.713,70
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	700.815,85	2.795.713,70

## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>	700.815,85	2.799.109,70
ATIVO FINANCEIRO	700.815,85	2.799.109,70
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>PASSIVO (II)</b>	0,00	80.332,34
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	80.332,34
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	700.815,85	2.718.777,36

## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	820.604,42	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	820.604,42	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

## QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TOTAL POR FONTES DE RECURSOS</b>	<b>700.815,85</b>	<b>2.718.777,36</b>
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	100,00
17520000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	231.943,52	1.276.915,17
17590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	133.581,17	63.382,77
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.750,89	35.650,89
27010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES	51.253,33	506.153,33
27520000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	248.286,94	835.529,44
27590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	0,00	1.045,76

Nota(s) Explicativa(s):

Ativo Circulante - Caixa Equivalente Caixa do Exercício Anterior R\$ 2.799.109,70 e o valor de Caixa Equivalente Caixa em 31.12.2024 é de R\$ 700.815,85, Podemos identificar que não consta saldo no Passivo Circulante do referido Fundo. O Patrimônio Líquido no Exercício de 2024 é de R\$ 700.815,85; Composto por: R\$ 2.795.713,70 de Resultado de Exercícios Anteriores; (R\$2.094.897,85) Resultado Patrimonial do Exercício Atual. Os Atos Potenciais Passivos foram de R\$ 820.604,42 referente a Obrigações Contratuais.

## BALANÇO GERAL



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS  
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA DOURADOS  
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15  
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA DOURADOS

Exercício de 2024

Mês: 12

Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>754.175,51</b>	<b>1.347.212,28</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	245.864,10
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	245.864,10
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	571.313,92	1.101.348,18
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	571.313,92	1.101.348,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	182.861,59	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	182.861,59	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>2.849.073,36</b>	<b>846.970,00</b>
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	892.180,86	11,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	877.613,60	0,00
SERVIÇOS	14.567,26	11,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.956.892,50	846.958,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.956.892,50	846.958,50
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>-2.094.897,85</b>	<b>500.242,28</b>

Nota(s) Explicativa(s):

As Variações Patrimoniais Aumentativas do Exercício foram de R\$ 754.175,51 e as Variações Diminutivas foram de R\$ 2.849.073,36. O Resultado Patrimonial resultou em um Deficit de (R\$ 2.094.897,85); Pontos de Destaque: Na VPA "Transferências e Delegações Recebidas" R\$ 571.313,92 e Outras Variações Patrimoniais no valor de R\$ 182.861,59; Na VPD "Transferências e Delegações Concedidas" de R\$ 1.956.892,50 que se refere a Transferência de Bens Móveis para a Prefeitura Municipal.

Documento assinado digitalmente



LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCINI  
Data: 13/03/2025 09:13:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270597120  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270597120  
Dados: 2025.03.12 18:11:54 -04'00'

Liliane Grazielle Céspedes de Souza  
Diretora Geral da Guarda Municipal -

Antonio Carlos Quequeto  
Contador - CRC MS 007778

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: 89398670178. Emissão: 12/03/2025, às 17:11:08. Protocolo: 856ee07a-f977-47b9-974b-3d477541f0c2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA DOURADOS  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA DOURADOS

Página: 1 / 1

Exercício de 2024

Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	76.936,34	0,00	76.936,34	0,00
Restos a Pagar Não Processados	76.936,34	0,00	76.936,34	0,00
2023	76.936,34	0,00	76.936,34	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEPÓSITOS</b>	3.396,00	30.148,42	33.544,42	0,00
I.R.R.F	3.396,00	30.021,62	33.417,62	0,00
I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	0,00	126,80	126,80	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>80.332,34</b>	<b>30.148,42</b>	<b>110.480,76</b>	<b>0,00</b>

Nota(s) Explicativa(s):

O valor inscrito no exercício de 2023 de Restos a Pagar foi no valor de R\$ 76.936,34 e foi pago no exercício de 2024; O saldo dos depósitos Restituíveis de exercício anterior era de R\$ 3.396,00. Houve inscrição de mais R\$ 30.148,42 e foi totalmente pago no decorrer do Exercício de 2024.

Documento assinado digitalmente



LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCINI  
Data: 13/03/2025 09:14:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270597120  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270597120  
Dados: 2025.03.12 18:13:35 -04'00'

Liliane Grazielle Céspedes de Souza  
Diretora Geral da Guarda Municipal -  
Ordenadora de Despesas

Antonio Carlos Quequeto  
Contador - CRC MS 007778

## BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA DOURADOS

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA DOURADOS

Página: 1 / 2

Exercício de 2024

Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>	784.323,93	1.356.376,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	245.864,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	182.861,59	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	601.462,34	1.110.512,09
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	925.725,28	89.079,41
Pessoal e demais despesas	892.180,86	11,50
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	892.180,86	11,50
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

## BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA DOURADOS  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
 Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA DOURADOS

Página: 2 / 2  
 Exercício de 2024  
 Período: Janeiro a Dezembro

Outros desembolsos operacionais	33.544,42	89.067,91
<b>Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>-141.401,35</b>	<b>1.267.296,78</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	1.956.892,50	763.658,50
Aquisição de ativo não circulante	1.956.892,50	763.658,50
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>	<b>-1.956.892,50</b>	<b>-763.658,50</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>-2.098.293,85</b>	<b>503.638,28</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	2.799.109,70	2.295.471,42
Caixa e Equivalentes de caixa final	700.815,85	2.799.109,70

## Nota(s) Explicativa(s):

A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC indica quais foram os Ingressos e Desembolsos de dinheiro na caixa durante o período. O Caixa Equivalente de Caixa Inicial era de R\$ 2.799.109,70; O Resultado do Fluxo de Caixa no Exercício de 2024 foi de Déficit de R\$ 2.098.293,85. A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2024 perfaz um montante de R\$ 700.815,85.

Documento assinado digitalmente



LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCII

Data: 13/03/2025 09:15:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO CARLOS

QUEQUETO:5727059

7120

Assinado de forma digital por

ANTONIO CARLOS

QUEQUETO:57270597120

Dados: 2025.03.12 18:14:18 -04'00'

Liliane Grazielle Céspedes de Souza  
 Diretora Geral da Guarda Municipal -  
 Ordenadora de Despesas

Antonio Carlos Quequeto  
 Contador - CRC MS 007778

## NOTAS EXPLICATIVAS

**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS – FMSP.****BALANÇO GERAL – 2024****NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS;****A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP** é um Fundo vinculado a Guarda Municipal de Dourados/MS, criada pela Lei nº 4.062 de 24 de Novembro de 2016, dotada de personalidade jurídica própria, e inscrito na Receita Federal do Brasil, com o **CNPJ: 27.013.992/0001-48.**

**A 2 - Domicílio da Entidade;**

A sede Administrativa do **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP**, fica na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 4.120, Jardim Caramuru - CEP: 79.830-010, em Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

**A 3 - Atividade da Entidade;**

O **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP**, vinculado a Guarda Municipal de Dourados/MS, foi criado com finalidade de proporcionar recursos para financiar programas, projetos, convênios, termos de cooperação e contratos relacionados a ações de segurança e ao desenvolvimento da Política de Segurança Pública do Município do Dourados, e ainda:

I - formação e capacitação profissional dos servidores da Guarda Municipal;

II - no desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação e arquivos se dados relacionados à segurança do Município de Dourados;

III - na ampliação, manutenção, operação e aperfeiçoamento do serviço de vídeo monitoramento;

**BALANÇO GERAL**

IV - na realização de eventos que promovam a prevenção à violência e ao crime;

V - adequação, modernização e aquisição de equipamentos de uso constante da Guarda Municipal;

VI - apoio financeiro a programas e projetos envolvidos em atividades de Segurança Pública.

**A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

*A Contabilização do Exercício de 2024* foi realizada nos Sistemas de Software de Contabilidade, pela **STAF SISTEMAS LTDA/CNPJ: 07.941.056/0001-90**, compreendendo todas às Secretárias, Autarquias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP**, em de Março de 2025, conforme Ata de Reunião nº 01/2025.

**NOTAS “B” – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;**

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

**B 1 - Receitas e Despesas;**

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

**B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;**

**BALANÇO GERAL**

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

**B 3 - Estoques;**

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

**B 4 - Imobilizado;**

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela *Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis*, instaurada pelo Decreto nº 2.022 de 1 de Março de 2024, conforme relatório emitido pela mesma.

**B 5 - Alteração de Política Contábil;**

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato

**BALANÇO GERAL**

Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

**NOTAS “C” – OUTRAS INFORMAÇÕES;**

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

**Cadastro dos Responsáveis:**

DOURADOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE DOURADOS  
Balanço Geral  
Cadastro dos Responsáveis  
Ano de 2024

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

19/02/2025

Nr.	Nome	Tipo de Responsabilidade	CPF/CNPJ	e-mail	Período do Cargo/Mandato
1	ANTONIO CARLOS QUEQUETO	55 - RESPONSÁVEL CONTÁBIL	57270597120	aquequeto@hotmail.com	31/07/2024 a 31/12/2024
2	LUIZ CONSTANCIO PENNA MORAES	4323 - CONTROLADOR GERAL	90779452100	luiz.moraes@dourados.ms.gov.br	12/06/2023 a 31/12/2024
3	LILLIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA	51 - ORDENADOR DE DESPESA	99830124134	lilianecespedes@hotmail.com	5/12/2023 a 31/12/2024
4	PAULO CESAR NUNES DA SILVA	5577 - PROCURADOR JURÍDICO	93840039134	paulocesardourados@hotmail.com	25/11/2021 a 31/12/2024

Nota Explicativa

**NOTAS “D” – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP**, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2024, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o **Orçamento (LOA-2024)** apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em **22 de dezembro de 2023**, pela **Lei Municipal nº 5.137/2023**, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

**BALANÇO GERAL**

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

**D 1 - Receitas Orçamentárias;**

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A *Receita Prevista* na LOA foi de **R\$ 1.210.500,00**, e a *Arrecadada* no exercício foi de **R\$ 182.861,59**, apresentando um *Deficit* de Arrecadação no montante de **R\$ (1.027.638,41)**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

**D 2 - Despesas;**

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A *Despesa Atualizada* foi de **R\$ 3.850.039,53**, sendo que as *Despesas Empenhadas* foram de **R\$ 2.772.137,02**; *Despesas Liquidadas* de **R\$ 2.772.137,02**; e a *Despesa Paga* no exercício de **R\$ 2.772.137,02**, gerando uma economia orçamentária de **R\$ 1.077.902,51**.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP** de 2024, podem ser observados abaixo:

• (a) Receita Orçamentária Arrecadada	<b>R\$</b>	<b><u>182.861,59</u></b>
• (b) Despesa Orçamentária Realizada	<b>R\$</b>	<b><u>2.772.137,02</u></b>
• (c) <i>Deficit Orçamentário</i> (a – b)	<b>R\$</b>	<b><u>(2.589.275,43)</u></b>

O **Deficit Orçamentário** apresentado no **Balanço Orçamentário – Anexo 12**, é coberto pelo **Saldo nas Contas - Caixa e Equivalente de Caixa do Exercício Anterior** no valor de **R\$ 2.799.109,70**, demonstrado no **Balanço Financeiro - Anexo - 13**, refletindo assim, que a Entidade está plenamente Equilibrada Financeiramente.

**BALANÇO GERAL**

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

### **D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)**

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2024.

O **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP** adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O *superávit financeiro* utilizado na abertura de créditos adicionais está

**BALANÇO GERAL**

detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de **R\$ 2.613.539,53**.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

**D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados**

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados assim se apresentou:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.969,84	6.969,84	6.969,84	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.969,84	6.969,84	6.969,84	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	69.966,50	69.966,50	69.966,50	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	69.966,50	69.966,50	69.966,50	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>76.936,34</b>	<b>76.936,34</b>	<b>76.936,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados**

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. No exercício de 2024, **não houve movimentação no Quadro de**

**BALANÇO GERAL****Restos a Pagar Processados, Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP.****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O *Balanço Financeiro* evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R\$ 182.861,59** e as despesas executadas de **R\$ 2.772.137,02** por categoria econômica o *Balanço Financeiro* os evidencia por “fontes” de arrecadações.

**D 6 - Receita Orçamentária;**

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

## BALANÇO GERAL


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE DOURADOS**

 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
 ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DOURADOS

Página: 1 / 2

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.00.00.00 - Receitas Correntes	1.053.500,00	182.861,59	182.861,59	0,00	870.638,41
1.3.0.0.00.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	290.500,00	182.861,59	182.861,59	0,00	107.638,41
1.3.2.0.00.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	290.500,00	182.861,59	182.861,59	0,00	107.638,41
1.3.2.1.00.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	290.500,00	182.861,59	182.861,59	0,00	107.638,41
1.3.2.1.01.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	290.500,00	182.861,59	182.861,59	0,00	107.638,41
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	290.500,00	182.861,59	182.861,59	0,00	107.638,41
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	290.500,00	182.861,59	182.861,59	0,00	107.638,41
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - 1.701.0000	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - 1.752.0000	250.000,00	175.393,55	175.393,55	0,00	74.606,45
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	250.000,00	175.393,55	175.393,55	0,00	74.606,45
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - 1.759.0000	40.000,00	7.468,04	7.468,04	0,00	32.531,96
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	40.000,00	7.468,04	7.468,04	0,00	32.531,96
1.9.0.0.00.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	783.000,00	0,00	0,00	0,00	783.000,00
1.9.1.0.00.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	783.000,00	0,00	0,00	0,00	783.000,00
1.9.1.1.00.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	783.000,00	0,00	0,00	0,00	783.000,00
1.9.1.1.01.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	783.000,00	0,00	0,00	0,00	783.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	783.000,00	0,00	0,00	0,00	783.000,00
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	783.000,00	0,00	0,00	0,00	783.000,00
2.0.0.0.00.0.00.00.00 - Receitas de Capital	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
2.4.0.0.00.0.00.00.00 - Transferências de Capital	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
2.4.2.0.00.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
2.4.2.2.00.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
2.4.2.2.99.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
<b>Total:</b>	<b>1.210.500,00</b>	<b>182.861,59</b>	<b>182.861,59</b>	<b>0,00</b>	<b>1.027.638,41</b>

### D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP** no valor de **R\$ 571.313,92**, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal.

### D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, **não houve movimentação no Exercício.**

### D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos processados e inscritos em Restos a Pagar, **não houve movimentação no Exercício.**

### D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP**, do qual o Fundo é mero agente depositário, apresenta o valor de **R\$ 30.148,42**, no Exercício.

**BALANÇO GERAL****D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;**

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em *Espécie do Exercício Anterior* é de **R\$ 2.799.109,70.**

**D 10 - Despesas Orçamentárias;**

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de **R\$ 2.772.137,02.**

**D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;**

Compreende os valores pagos de Restos a Pagar Não Processados em exercícios anterior, apresentou o valor de **R\$ 76.936,34** no período.

**D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;**

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, no valor de **R\$ 33.544,42** pagos **no Exercício.**

**D 10-C - Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária;**

Constatamos que houve na Conta - *Outras Transferências Financeiras*, não houve movimentação no período.

**D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;**

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

**BALANÇO GERAL**

O Saldo em *Espécie para o Exercício Seguinte* é de **R\$ 700.815,85.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP** em 31 de dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

**D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.**

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em *Caixa e Equivalente de Caixa*, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP**, que perfazem o montante de **R\$ 700.815,85.**

**D 13 - Imobilizado -**

Os bens adquiridos pelo **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP**, no ano de 2024 foram transferidos o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

**BALANÇO GERAL**

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

*"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".*

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

*2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.*

*3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.*

Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais no valor de **R\$ 1.956.892,50** e posteriormente incorporada na entidade Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

**D 14 - Passivo Circulante**

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP**.

Dentre esses podemos identificar o saldo no *Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo*, **não houve movimentação no período.**

**D 14.a - Passivo Não Circulante**

**BALANÇO GERAL**

Constatamos, que **não houve movimentação** no *Passivo Não Circulante*

**D 15 - Patrimônio Líquido**

O Balanço do **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP** apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2024** no valor de **R\$ 700.815,85**, composto por **R\$ 2.795.713,70** de *Resultado de Exercícios Anteriores*, mais *Resultado Patrimonial do Exercício Atual* no valor de **R\$ (2.094.897,85)**.

**D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro**

O *Ativo Financeiro* compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R\$ 700.815,85**.

O *Passivo Financeiro* compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, **não apresentou movimentação no período**.

O *Superávit Financeiro do Exercício* se deu em **R\$ 700.815,85**, para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

**D 16.1 - Atos Potenciais Passivos**

A movimentação nas Contas de "*Obrigações Contratuais*", foram de **R\$ 820.604,42**, no período.

**ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a **Demonstração das Variações Patrimoniais** evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

**BALANÇO GERAL**

As *Variações Patrimoniais Aumentativas* somaram o valor de **R\$ 754.175,51** e as *Variações Patrimoniais Diminutivas* o valor de **R\$ 2.849.073,36**.

O **Resultado Patrimonial** apurado no exercício, foi de **Superavit** no valor de **R\$(2.094.897,85)**.

**D 17 - Pontos de Destaque**

As *Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)* mais significativas são as elencadas no grupo **"Transferências e Delegações Recebidas"** que somam o montante de **R\$ 571.313,92**; e **"OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS"**, no valor de **R\$ 182.861,59**.

A *VPD "Transferências e Delegações Concedidas"*, somaram o montante de **R\$ 1.956.892,50**, refere se a transferência de bens moveis para a entidade prefeitura municipal, no exercício; e na conta de **"Uso de bens, Serv."** no valor de **R\$ 892.180,86**.

**ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

**Os Restos a Pagar Processados** são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Nesse Exercício, **não houve MOVIMENTAÇÃO**, de **"Restos a Pagar Processados"**.

**Os Restos a Pagar Não Processados** referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

**BALANÇO GERAL**

No Exercício de 2024, a movimentação dos “**Restos a Pagar Não Processados**”, assim se apresentaram: “*Saldo de Exercícios Anteriores*” no valor de **R\$ 76.936,34**; “*Baixa por Pagamento*” no valor de **R\$ 76.936,34**; e sem “*Saldo para o Exercício Seguinte*”.

**Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, constatamos a seguinte movimentação: “*Saldo para o Exercício Anterior*” no valor de **R\$ 3.396,00**; “*Inscrição*” no valor de **R\$ 30.148,42**; “*Baixa por Pagamento*” no valor de **R\$ 33.544,42**; e sem “*Saldo para o Exercício Seguinte*”.

**ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a **Demonstração dos Fluxos de Caixa** demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

**BALANÇO GERAL**

A **Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC)**, foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2024, em observância as normas aplicáveis.

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

**D 18 - Pontos De Destaque**

A *Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa*, totalizam um ***Deficit R\$ (2.098.293,85)***.

A *Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2024* na conta de *Caixa e Equivalentes FINAL*, perfaz um montante de ***R\$ 700.815,85***.

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

**NOTAS “E” – DISPOSIÇÕES FINAIS;**

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2024, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2024 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados - FMSP**.

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
QUEQUETO:57270 QUEQUETO:57270597120  
597120 Dados: 2025.03.13 10:13:47  
-04'00'

*Antonio Carlos Quequeto*

**Contador CRC/MS – 007778/O-6**

**DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÃO / REURB - AGEHAB****NOTIFICAÇÃO DE ANUÊNCIA DE CONFRONTANTE  
(PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB)**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS- MS, CNPJ nº: 03.155.926/0001-44, com endereço na Rua Coronel Ponciano, Nº 1700, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, através da AGEHAB – Agência Municipal de Habitação e Interesse Social, neste ato representado pelo Diretor Presidente Éder Felipe Souza Lima, portador do CPF nº. 042.459.991-01, vem respeitosamente, NOTIFICAR os proprietários dos imóveis confrontantes abaixo relacionados, nos termos do art. 31, §1º, §5º, §6º da Lei Federal 13.465/2017, de que está iniciando a regularização fundiária – REURB do imóvel confrontante de Quadra 15 – Lote 25 (mat. 65.965), e INFORMAR que tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação quanto à regularização fundiária, a contar da data de publicação. A ausência de manifestação do proprietário será interpretada como concordância com o processo de regularização fundiária – REURB na área.

LUIZ CARLOS JONGO – CPF. 959.281.251-15 e EDILEIA ESPINDULA MENDES – CPF. 010.542.351-39 – Lote 01 da Quadra 15 do Cj. Hab. Terra Roxa II (mat. 166.415);

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS – COHAB/MS – CNPJ.. 03.981.461/0001-80 – Lote 24 da Quadra 15 do Cj. Hab. Terra Roxa II (mat. 57.054).

Dourados-MS, 12 de março de 2025.

**Éder Felipe Souza Lima**  
**Diretor Presidente da AGEHAB**

**DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - SEGOV****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação 004/2024/DL/PMD

Dispensa de Licitação nº 002/2024

Contrato nº 092/2024/DL/PMD

Objeto: Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos municípios consorciados.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Contratada: CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/21).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dourados-MS, 03 de Março de 2025.

**João Alcantara Filho**  
**Secretário Municipal de Governo**

**FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD****EDITAL nº 015/FUNSAUD/2025 14 DE MARÇO 2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO NONO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua DIRETORA PRESIDENTE, MARIA IZABEL DE AGUIAR, CONFORME DECRETO “P” Nº 016 DE 07 de janeiro de 2025, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do NONO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001FUNSAUD DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, relacionados no Anexo I.

**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 19/03/2025 e 20/03/2025 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

\*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 14 de março de 2025.

**Maria Izabel de Aguiar**  
**Diretora Presidente da FUNSAUD**

**ANEXO I**

<b>Assistente Administrativo</b>						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
VANESSA DALBEM	***584***75	Assistente Administrativo	Não	30	52,00	4º
ANA PAULA SOUTO ASSUNÇÃO	***993***69	Assistente Administrativo	Não	20	42,50	5º

**ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 19/03/2025 e 20/03/2025

Horário: 07:30h às 10:30h

# PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

### PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2025

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo-disciplinar para apuração de possíveis infrações disciplinares.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 21, inciso VI, da Resolução nº 121, de 20 de novembro de 2012, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS, e ainda:

CONSIDERANDO a Sindicância Preparatória Nº 001/2024/PRES/CMD, instaurada por determinação do Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

or meio da PORTARIA CMD/PRESIDÊNCIA Nº. 04/2024;

CONSIDERANDO os trabalhos de apuração realizados e o relatório conclusivo emitido pela Procuradoria Geral Legislativa;

CONSIDERANDO a PORTARIA CMD/PRESIDÊNCIA Nº. 05/2024, que determina a instauração de processo administrativo para apuração de eventuais danos patrimoniais causados à Administração Pública desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 212 e seguintes da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dourados), que trata de procedimentos relativos ao processo administrativo-disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.551/2003, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública de Dourados;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o relatório conclusivo da Procuradoria Geral Legislativa;

Art. 2º Instaurar processo administrativo-disciplinar em desfavor da servidora R. F. S.;

Art. 3º Designar os seguintes servidores para composição da comissão processante:

I - Lucas Rodrigues Cardim, Motorista (Presidente)

II - Rafael Alves Soares dos Santos, Agente de Segurança

III - Rafaela Leite de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 4º A comissão processante instalará os respectivos trabalhos dentro de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação desta Portaria;

Art. 5º O relatório conclusivo da sindicância preliminar integrará o processo administrativo-disciplinar, como peça informativa da instrução do processo;

Art. 6º A comissão processante conduzirá os trabalhos com autonomia e imparcialidade, podendo solicitar documentos, ouvir testemunhas e praticar quaisquer atos admitidos em direito:

Art. 7º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta portaria, ressalvada a possibilidade de prorrogação por igual período mediante requerimento fundamentado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 12 de março de 2025.

**Liandra Ana Brambilla da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Dourados  
Poder Legislativo Municipal

\*Republica-se por incorreção.

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 116, de 07 de março de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
FRANCISCO HOGACY LEITE DA PAZ	01/02/2024-2025	01/04-30/04/2025
JURANDIR ISRAEL DOS SANTOS	01/02/2023-2024	16/04-15/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
PRESIDENTE

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA/CMD/RH Nº. 117, de 10 de março de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 2% (dois por cento) de Progressão Funcional, em conformidade com o art. 46, §1º, da Lei Complementar nº. 419, de 22 de outubro de 2021, a partir de julho de 2024, aos seguintes servidores:

<b>Servidor(a)</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Referência</b>
APARECIDA ALVES	01/02/2023-2025	07
RAFAEL ALVES SOARES DOS SANTOS	26/02/2023-2025	07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº 118, de 10 de março de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear MARIA DOLORES OLMEDO CASSAL no cargo de Assessor Parlamentar VII (AGP-007), junto ao Gabinete do Vereador Edson Antônio de Souza, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 12 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº 119, de 10 de março de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear ANA CLAUDIA PEREIRA MENDONÇA no cargo de Assessor Técnico II (DAS-005), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 12 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº 120, de 10 de março de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear CRISTIANY BARBOSA SOUZA no cargo de Assessor Parlamentar IV (AGP-004), junto ao Gabinete da Vereadora Karla Gomes dos Santos, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 12 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA/CMD/RH Nº. 121, de 12 de março de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

<b>Servidor(a):</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo</b>
RAMON SARAMAGO DE SOUZA	01/03/2024-2025	01/04-30/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº. 122, de 12 de março de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

<b>Servidor(a):</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo</b>
DANIEL ROGER SCHUTZ BENITES	01/03/2024-2025	03/04-17/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº 123, de 12 de março de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, VITORIA DA ROCHA TONIOLLI, Assessor Parlamentar IX (AGP-009), lotada no Gabinete do Vereador Dalton Santos Ribeiro, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 13 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº 124, de 13 de março de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear HERVILLYN KAYTT FERREIRA NEVES no cargo de Assessor Parlamentar IV (AGP-004), junto ao Gabinete do Vereador Franklin Schmalz da Rosa, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 14 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL nº. 022/ 2025

**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA alguns candidatos aprovados e classificados relacionados no Anexo I, e notifica os mesmos para a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO e AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL.

**1. Da Apresentação da Documentação**

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos em edital nº. 001/2021, especificados no item 3.1 da letra “a” até a letra “p”, publicado em diário oficial nº. 5.597 em 22 de fevereiro de 2022, constantes do Anexo II deste edital.

1.2 Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Dourados, até às 12h (horário local) do dia 17 de março de 2025 (segunda-feira) até o dia 24 de março de 2025 (segunda-feira), conforme especificado no item 16.4 e 16.10 do edital nº. 001/2022.

1.3 Os documentos relacionados no Anexo II serão autenticados, mediante apresentação das cópias e dos originais.

1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no Anexo III, as quais poderão ser retiradas no site <https://camaradourados.ms.gov.br/publicacoes/rh-documentos> ou solicitadas pelo e-mail: [rh@camaradourados.ms.gov.br](mailto:rh@camaradourados.ms.gov.br)

1.5 Após a entrega e análise dos documentos pela Câmara Municipal de Dourados, os candidatos que tiverem seus documentos reprovados por falta de algum quesito, serão divulgados em edital até o dia 26 de março de 2025, podendo apresentar recurso até às 12h (horário local) do dia 28 de março de 2025.

1.6 O resultado do recurso será disponibilizado ao candidato até o dia 01 de abril de 2025, onde não caberá mais recurso.

**2. Da Avaliação Médico-Pericial**

2.1. Após a entrega da documentação, ficam convocados os candidatos para comparecerem ao PROAS (Programa de Apoio ao Servidor Municipal de Dourados), sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215, Sala D (prédio do PREVID), Centro, Dourados/MS, no dia e horário especificados no Anexo IV, munidos de documento de identidade, exames e avaliações abaixo relacionados, conforme item 16.5 do edital nº. 001/2022.

**2.2 Exames**

CARGO	EXAMES
Para todos os cargos	<p><b>1. Exames laboratoriais</b>  <b>Hemograma completo/Plaquetas;</b>  <b>Glicemia;</b>  <b>Uréia;</b>  <b>Creatinina;</b>  <b>Colesterol e frações;</b>  <b>Triglicerídeos;</b>  <b>GAMA GT;</b>  <b>AC úrico;</b>  <b>Machado Guerreiro;</b>  <b>VDRL;</b>  <b>Urina: Exame Toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e benzoilecgonina (cocaína);</b>  <b>Colpocitológico – Mulher acima de 45 anos;</b>  <b>PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.</b></p> <p><b>2. Exames de imagem</b>  <b>Raio X da coluna cervical, com laudo;</b>  <b>Raio X do tórax:AP, com laudo;</b>  <b>Raio X da coluna lombar – sacra, com laudo;</b>  <b>Mamografia – Mulher acima de 45 anos;</b>  <b>Ultrassom de próstata – homens acima de 45 anos.</b></p> <p><b>3. Exames eletrofísicos</b>  <b>Eletrocardiograma com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos;</b>    <b>Eletroencefalograma com laudo.</b></p>

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

	<p>4. Avaliações especializadas Avaliação de saúde mental emitida por psiquiatra; Avaliação cardiológica emitida por cardiologista.</p> <p>5. Exame Oftalmológico</p> <p>6. Candidato com deficiência Avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.</p>
Conductor de veículo Oficial	<p>Ultrassom de ombros;</p> <p>Ultrassom de punhos;</p> <p>Ultrassom de Joelhos;</p> <p>Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos.</p>

2.3 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, exceto a avaliação para confirmação de deficiência

2.4 - As despesas com os exames acima, serão de responsabilidade do candidato.

2.5 Os exames são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica no dia da perícia.

### 3. Disposições Gerais

3.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato aprovado que:

- a) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo exigidos no item 3.1, da letra “a” até a letra “p” do edital nº 001/2022;
- b) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo, no prazo estipulado na convocação deste edital.

3.2 Aprovado no exame médico-pericial, o candidato será convocado para posse e nomeação por ato do Presidente da Câmara Municipal.

3.3 O ato de nomeação será devidamente publicado nos termos da legislação vigente.

Dourados /MS, 12 de março de 2025.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO****ANEXO I****RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CARGO.****ENSINO MÉDIO****Cargo: Condutor de Veículo Oficial**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
243011089	CESAR MESOJEDOVAS	8

**ANEXO II****LISTA DE DOCUMENTOS**

- Carteira de Trabalho
- PIS ou PASEP
- Certidão de nascimento ou Certidão de casamento
- RG
- CPF
- Título de Eleitor e Quitação Eleitoral
- Certificado de Escolaridade
- Certidão de Nascimento dos Dependentes
- Comprovante de Residência
- Carteira de Órgão de Classe
- Certificado Militar
- Carteira de Motorista
- 1 – Foto 3 x 4
- Declarações:
  - Acúmulo de Cargos;
  - Bens;
  - Grau de Parentesco Consanguíneo ou por Afinidade.
- Certidões do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul – TJMS (<http://www.tjms.jus.br>)
  - Ação Criminal;
  - Ação Cível;
  - Ação Militar da Justiça Estadual (obs.: incluindo mulheres).
- Certidão Criminal da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul (<http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>)
- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>)
- Certidão Negativa Militar Federal do Superior Tribunal Militar (obs.: incluindo mulheres). (<http://www.stm.jus.br>)

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO****ANEXO III  
DECLARAÇÕES****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL****1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome completo \_\_\_\_\_ Cadastro nº. \_\_\_\_\_  
 Cargo Ocupado \_\_\_\_\_ Desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Órgão de Lotação \_\_\_\_\_  
 Unidade onde exerce o cargo \_\_\_\_\_  
 Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_ Quadro \_\_\_\_\_

**2. DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ órgão/entidade \_\_\_\_\_, matrícula/cadastro \_\_\_\_\_ carga/horária \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.

Sou aposentado no cargo/emprego de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ carga \_\_\_\_\_ horária \_\_\_\_\_.  
 (Município, Estado, União, entidade Privada)

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Dourados/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Servidor

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Dourados/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Servidor

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO****DECLARAÇÃO DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU POR AFINIDADE****1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome completo \_\_\_\_\_

Cargo Ocupado \_\_\_\_\_ Desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Órgão de Lotação: \_\_\_\_\_

Unidade onde exerce o cargo \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_ Quadro \_\_\_\_\_

**2. DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, especialmente para instruir informação ao Ministério Público Estadual, que:

1) *não detenho relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o terceiro grau com* o Chefe do Executivo do Município (prefeito e vice-prefeito), do Estado (governador e vice-governador) e da União (presidente e vice-presidente), bem como os seus respectivos Secretários; de Vereador, Deputado Estadual e Federal, Senador, bem como de outras autoridades, que ocupem cargos em comissão, de confiança ou funções gratificadas.

2) *detenho relação de parentesco consanguíneo com:*

Cargo: \_\_\_\_\_

Órgão: \_\_\_\_\_

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Dourados/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

**ANEXO IV****CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA**

Local: PROAS (Programa de Apoio ao Servidor Municipal de Dourados)

Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215, Sala D (prédio do PREVID), Centro

CEP: 79800.023 Dourados/MS

Telefone: 67 3033-9650

**Entrega dos Exames:**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Data	Horário
243011089	CESAR MESOJEDOVAS	15/04/2025	8h30

**Perícia Médica:**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Data	Horário
243011089	CESAR MESOJEDOVAS	16/04/2025	8h30

# OUTROS ATOS

## ATA - SEMC

### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE 2025

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2024, às oito horas e quarenta e três minutos, foi realizada a 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL. Reuniram-se, na sede da Secretaria Municipal de Dourados, situada na Avenida Presidente Vargas, s/nº, Parque dos Ipês – Teatro Municipal, os REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Secretaria Municipal de Cultura (SEMC) – Titular: Esmael Almeida Machado, Suplentes: Anaia Beatriz Cappi e Angelica da Silva Terra; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDES) - Titular: Rejane Sinaila Delvalle Morinigo, Suplente: Wilson Vieira de Lima; Secretaria Municipal de Educação (SEMED)- Titular: Karina da Silva Teixeira, Suplente: Maria Augustha Espindola Domingues de Oliveira Figueiredo; e os conselheiros REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: Titulares: Danino Monteiro Rosset, Márcia Bortolli Uliana, Maria Gabriela da Costa Santos, Sthefany Castelli Gandolpho, Suplentes: Nery Cristiane Fernandes, Yuri Karan Benevides Tomas. Por se tratar de uma reunião aberta, tivemos, também, a PRESENÇA DOS OUVINTES: Adolfo Ribeiro Garcia (SEMDES) e Jaquerson Cavanha Rosa (Sociedade Civil). Esta reunião foi presidida pela servidora Angelica da Silva Terra e a PAUTA DA DISCUSSÃO foi: 1) Eleição da mesa diretora; 2) Providências acerca das faltas dos conselheiros; 3) Esclarecimentos sobre a utilização do Centro de Convenções e outros espaços públicos. A presidente desta reunião, Angelica, deu início a esta reunião agradecendo a presença de todos e informando que a Secretária de Cultura, Gisella Silva Melo Dourado, não pode estar presente devido a uma outra reunião que ela precisou estar participando. Em seguida, a presidente desta reunião leu a pauta a todos os presentes, para validar o roteiro pré-estabelecido e já apresentou o 1º item da pauta: Eleição da mesa diretora. A presidente explicou esta primeira pauta: definir quem se candidatará a Presidência. O ponto principal para essa candidatura em cargos dentro do Conselho é se dedicar a esse posto. Quem está candidato? Danino pela Sociedade Civil, e a vice-presidência? Anaia. O servidor Wilson tirou a dúvida se há a necessidade de titular e suplente estarem presentes? Angélica informou que não, mas é importante a presença de ambos para que esse espaço seja ativo. O senhor Wilson disse que é preciso alinhamento de ideias. Angelica informou que estas reuniões são abertas a ouvintes e que a ideia é que se tenha um combinado para organizar o calendário das reuniões. O senhor Danino disse que, no novo regimento interno, nós colocamos a importância da participação do titular e do suplente e dar prioridade a participação dos dois membros. A presidente Angelica informou que a vice-presidência vai auxiliar, dar apoio ao(a) Presidente e o(a) suplente do(a) Presidente. O senhor Danino salientou que é importante seguir, porque a discussão do regimento à eleição é a cada 2 anos e, o governo pode assumir, ou seguir sempre com pessoas que podem transitar. A presidente Angelica agradeceu a contribuição e informou que apenas o Danino se candidatou. O senhor Danino enfatizou a alternância. Isso não muda, essa ideia permaneceu no novo regimento. É necessária outra pessoa para ser vice. A senhora Márcia destacou a importância de trabalho em conjunto, que fique bem claro. DA SECRETARIA EXECUTIVA: a presidente desta reunião, Angelica, é candidata executiva. Então, a presidente deu continuidade a pauta e perguntou: Vocês concordam ou não? Todos os presentes concordaram e a Mesa Diretora foi APROVADA por unanimidade, sendo eleitos o PRESIDENTE: Danino Monteiro Rosset; a VICE-PRESIDENTE: Anaia Beatriz Cappi e, a SECRETARIA EXECUTIVA: Angelica da Silva Terra. Finalizado o 1º item, a presidente desta reunião, Angelica, deu início ao 2º item da Pauta: Providências acerca das faltas dos conselheiros. A Presidente desta reunião começou esta pauta falando do quão delicado é esse assunto. Ao longo do tempo, muita coisa aconteceu acerca dessas demandas. Precisamos ter representatividade, pois tem demandas. Sou defensora desse órgão, que nos ocupamos para fazer algo de útil. Preocupação com a efetividade das reuniões. Tem nomes de conselheiros eleitos que nunca participaram de reuniões presentes nem on-line. Temos a questão das duas conselheiras (titular e suplente) e indígenas que a gente julga importante a representação indígena, mas nunca participaram. Temos essa condição. Temos uma suplente que reside em Dourados e região, mas não conseguem participar. Então, no novo regimento tem uma previsão sobre as faltas. Art. 04 - Composição, parágrafo 5º, que tem que justificar. É difícil mesmo a participação, nós que somos das secretarias, temos a consciência do quanto é difícil estar presente. As ausências são justificadas. Tem que justificar a suplente. A obrigação é dos dois. Estar a par da reunião e estar presente. A senhora Maria Augustha concordou com a fala da presidente e disse entender que falta comunicação entre titular e suplente. O senhor Danino reforçou que tem que ter comunicação entre titular e suplente. Olha, eu preciso saber o que aconteceu na reunião. Tem que ter conversa. Essa é a identidade. A senhora Karina expôs a dificuldade de chegar a comunicação até a aldeia e perguntou se chegou as convocações até eles. A senhora Márcia informou que quem indica a sociedade civil é o fórum. Os representantes da sociedade civil vieram pelo fórum permanente de Dourados. O que temos que ver como será contada as faltas e os conselheiros. Se faltaram duas vezes consecutivas ou três alternadas, esse conselheiro seria substituído. Pedimos para as conselheiras ausentes informar um(a) substituto, mas isso não aconteceu. O fórum que indica, que tem setoriais, precisa passar por ali. É um cenário complexo. O senhor Danino dá continuidade informando que acha que é fundamental se credenciar a partir do espaço. Não é que queremos tirar, mas o conselheiro tem que ocupar aquele espaço. Tem que ser ativo. Cada um tem que encontrar um meio termo. No período que começou com nenhuma presença atrapalha o processo. A senhora Márcia segue a fala dizendo que esse(a) garante a vaga, mas não o processo. A presidente Angélica emenda a conversa afirmando que esse exemplo é clássico do que é participar do Conselho. Trazer os elementos para a discussão. O diálogo já é importante. Estar com o nome no conselho, é representar? E que realmente é difícil contato com os (as) conselheiros da aldeia. Vocês acham que tem que contar faltas daqui em diante? Votem agora: quem vota para contar as faltas a partir do dia de hoje (28/02/25) ou desde quando assumiu essa formação? O senhor Danino respondeu que se for desde a formação, as conselheiras Amirele e Michele já estão ausentes. A presidente Angélica ressaltou que nuances da sociedade civil precisam ficar mais claras. Da sociedade civil que nunca participou, não sabe nada do que está acontecendo. A maioria dos conselheiros presentes (oito) votou para que as faltas devam ser contadas a partir de hoje. São esses os oito membros votantes (maioria): Danino, Esmael, Karina, Márcia, Maria Gabriela, Nery, Rejane e Yuri. Terminada a discussão do 2º item da Pauta de hoje, a Presidente Angelica abriu o 3º e último item da Pauta de hoje: Esclarecimentos sobre a utilização do Centro de Convenções e outros espaços públicos. Iniciou agradecendo a presença dos Conselheiros e ouvinte da SEMDES, para sanar as dúvidas dos conselheiros a respeito da utilização do Centro de Convenções. Como se usa o espaço público da secretaria. A senhora Rejane apresentou o ouvinte Adolfo para explicar o funcionamento da utilização do espaço "Centro de Convenções", já que ele é o responsável por essa parte, se tem custo, tipos de eventos, espaços disponíveis. Com a palavra, Adolfo começou a apresentar a todos os presentes a situação desse espaço e como funciona o agendamento. A capacidade é para seiscentas pessoas confortáveis. Não tem ar, cadeiras, e o estacionamento para grandes shows. Alguns eventos a gente analisa para ver se há a possibilidade. Às vezes, cobramos valores simbólicos. Exemplo: o valor mais alto já cobrado foi de três mil reais ou cobramos apenas uma taxa de manutenção. Funciona assim: a gente solicita um ofício informando a justificativa da utilização do espaço, pois dependendo do evento, a gente pede uma contribuição ou uma contrapartida material. Reforçando, o agendamento é via ofício. A presidente Angélica pediu a fala para o senhor Adolfo para perguntar como é a forma de envio desse ofício. O senhor Adolfo respondeu que pode ser via e-mail: [semdes@dourados.ms.gov.br](mailto:semdes@dourados.ms.gov.br), e/ou whatsapp institucional: (067) 98163-0334. O senhor Danino também pediu a fala e fez uma pergunta ao senhor Adolfo: o teto cobrado para a utilização? O senhor Adolfo respondeu que o máximo já cobrado foi no valor de três mil reais, mas isso, geralmente, é para eventos comerciais grandes que fazem esse tipo de pagamento. O senhor Danino fez mais uma pergunta: Tem algo regulamentado? O senhor Adolfo respondeu que sim, tem regimento e é feito contrato, alvará. E que o responsável pelo evento tem que solicitar essa autorização. A senhora Nery também pediu a fala e perguntou se existe uma política voltada para eventos pleiteados por editais públicos. A presidente Angelica respondeu que, nos projetos, a gente faz editais para fomentar projetos culturais e a premissa é que o poder público precisa se movimentar para auxiliar a viabilização dos eventos; ter carta de Anuência. Enfrentamos dificuldades, então precisamos de alinhamentos. Os de projetos não são institucionais. A SEMC pode emitir certificado para o meu evento? Não. Não somos responsáveis pelo evento do agente cultural. Problema grave. A senhora Sthefany também pediu a fala para dizer que a Secretaria não é responsável pela atividade do agente mas que deveria apenas ajudar, solicitando a atenção para a liberação do espaço. A presidente Angelica respondeu que essa não é uma responsabilidade da Cultura, mas ao fazer a solicitação da carta de anuência, é necessário deixar claro que é uma solicitação para ajudar. A senhora Sthefany enfatizou que os agentes culturais precisam do apoio da Cultura para a execução dos eventos. O senhor Adolfo aproveitou a fala da senhora Sthefany e informou que alterando o regimento é possível sim apoiar os projetos culturais. A senhora Sthefany disse que é importante colocar no regimento da SEMDES o apoio aos agentes culturais, para utilizar esse espaço e o agente pode contribuir com algo, como uma permuta. Se institucionalizar isso seria importante. O senhor Adolfo respondeu: a gente aceita o apoio, mas os agentes precisam ver que tem agendamento de outros. A organização, por mais que cuide do evento, deixa sempre a desejar. E aí a SEMDES tem que contratar alguém para fazer a organização, a limpeza. O senhor Danino disse que é legal a questão do espaço, começar a pensar em como executar, formas de investimento desses espaços. Pauta de investimento é importantíssima. Não tem nesse espaço público uma equipe de limpeza? O senhor Adolfo respondeu que não, tem apenas uma pessoa para limpar a secretaria e esta não pode trabalhar num evento de terceiro. O senhor Adolfo aproveitou para enfatizar que anteriormente a Prefeitura não cobrava nada, inclusive fornecia o produto de limpeza e, em retribuição, solicitava que desolvesse o local organizado, limpo etc. No entanto, a SEMDES, ao fazer a vistoria do espaço utilizado, encontrava pisos da-

## ATA - SEMC

nificados, banheiros s/ porta entre outros problemas. Então, nessa nova Administração, a ideia é levantar um espaço novo. Após essa fala, o senhor Danino destacou que se antes não era pago, nós, fazedores de cultura da sociedade civil, precisamos fazer um processo de prevenção para a utilização desse espaço. A senhora Stheffany aproveitou essa fala do senhor Danino para informar que essa questão a gente organiza nos nossos eventos, como a Parada LGBT e, em uma delas, a gente disponibiliza uma pessoa para ficar limpando o banheiro, mas o inesperado aconteceu: uma pessoa entrou e quebrou o banheiro no dia desse evento. Aí a SEMSUR puniu a gente não deixando fazermos mais eventos. Entendemos que isso acontece, mas nem tudo pode ser responsabilidade da organização. Essa pessoa foi presa. Ter esse diálogo com os artistas para uma flexibilidade com essas coisas que acontecem. O senhor Yuri acrescentou, depois da fala da Stheffany, que é importante o processo de vistoria de entrada e saída. O senhor Adolfo informou que, no contrato, tem, mas como o espaço é aberto, não é responsabilidade da SEMDES. A conselheira Angelica esclarece que o organizador do evento sempre será responsável administrativamente pelo local. Caso haja depreciação do patrimônio por parte de alguém identificado, pertencendo ou não ao público do evento, cabe aos organizadores fazerem os trâmites necessários para que haja processo criminal, e isso pode ser apresentado à Administração Pública para eximir da sua responsabilidade administrativa, mas são coisas separadas. A senhora Stheffany disse que a prefeitura tem uma empresa que faz a limpeza, e sempre que precisa entra em contrato com a Prefeitura para fazer essa limpeza. O senhor Adolfo, em resposta, informou que não pode tirar uma empresa da prefeitura para fazer o serviço de um evento particular. A senhora Stheffany continuou dizendo que sempre solicitou nos eventos dela e que sempre foi atendida, principalmente quando a comunidade vai ganhar com esse evento. O senhor Adolfo afirmou que essa informação nunca chegou na secretaria dele. A senhora Márcia acrescentou que, internamente, se for projetos culturais públicos (FIP, PNAB, entre outros), a SEMDES tem que contribuir e que as secretarias não conversam entre si para a realização do projeto. A gente tem editais públicos que tem relação com outras secretarias, então temos que nos organizar para sistematizar isso. Que equipamento públicos temos disponíveis? Esse é o cenário. O artista tem por obrigação usar o espaço. E gasta-se muita energia, porque as coisas ficam soltas. Disciplinar os usos. O senhor Danino enfatizou que é preciso entender que quando a gente está realizando um evento, a gente tem que pagar. O senhor Adolfo respondeu: “eu acho que se a gente te isentou, você não pode quebrar o banheiro”. O senhor Danino continuou: “entendo isso. A questão é de que são realidades que pesam para nós”. O senhor Adolfo afirmou que vai atender o agente cultural, mas existe um regimento que temos que justificar o uso desse espaço. A presidente Angelica retomou a fala e disse que já solicitou para a SEMED os espaços e bens (através do preenchimento de uma ficha) para ver o que as escolas podem nos fornecer, mas infelizmente poucos deram retorno. Então, sugeriu fazer um EDITAL Essa foi a proposta dela. O senhor Adolfo concordou dizendo que a secretaria dele está disponível. A senhora Stheffany disse que existem eventos gratuitos, projetos que não foram aprovados, mas que a gente faz gratuito para as pessoas. Então, que essas secretarias pensassem também nesses eventos que não são dos projetos aprovados. Pensar nisso. A gente quer um olhar para isso. Mas é um projeto gratuito para a comunidade. É mais para as outras Secretarias como a SEMSUR, entre outras, pois a SEMDES já ajuda bastante. A senhora Maria Augustha pediu a fala para dizer que quando solicitarem reuniões, que sejam específicos. Detalhar o que é importante para a reunião solicitada, pois estamos nos adaptando. Diante da demanda, eu fui colocada nessa comissão. Para que tenha um progresso. A presidente Angélica respondeu que tudo aqui é um contexto de secretaria. Eu acredito que contando com a boa vontade e esforço de todos, vamos conseguir caminhar. O senhor Danino pediu a palavra para falar que o fórum tem se desgastado bastante com isso. Não é só Campo Grande. Como que as pessoas estão chefiando as secretarias a partir de questões religiosas enquanto espaço cultural. Coloco essa posição desde agora. Que possamos contribuir já que o conselho é deliberativo. A senhora Márcia colocou que a gente precisa fazer esse debate em Dourados, que é algo que as vezes está no imaginário coletivo das pessoas; que a gente agregue elementos, pois Dourados é uma cidade plural, de povos originários. A Cultura tem que atender a todos. A gente vai caminhar nesse cenário, como fórum. O senhor Esmael complementa que ficou feliz com a fala da Márcia; que a Cultura vai além de espaços, promoção da cidadania, possibilidade de ação direta, característica de nossa região. Pluralidade. Vai ter o edital e todos vão ter oportunidade. Quando falamos que é uma empresa, descaracteriza o que é de fins lucrativos. Traz “N” atividades, ambiental, social... Precisamos organizar a festa. A senhora Angelica esclarece que o projeto RENASCE acontecerá apenas no segundo semestre e pede à conselheira Karina se pode fazer um levantamento para ver quais projetos estarão sendo desenvolvidos pela Secretaria de Educação, mesmo que superficial, para que não façamos um projeto duplicado. Existem muitos debates a serem feitos. Para trazer para o debate. A senhora Stheffany responde dizendo que os professores vão propor para a Secretaria de EDUCAÇÃO. A senhora Karina continua e explica que quando se trata de município, se você tem o dom das artes cênicas, e você não tem o papel, você não poderá ser contratada. Preciso de gestão de município. Dentro da educação em ser pedagoga, não significa que desempenho será cem por cento. É uma estrutura que vem além do governo. A presidente Angelica tomou novamente a palavra e informou que precisamos trazer demandas do ARTESANATO também. Peço a atenção do Fórum. Precisamos capacitar essas pessoas. Eu, enquanto secretaria, quero informar os conselheiros e pedir a parceria. Haverá um plantão de renovação e de cadastro de carteirinha do artesão que é fundamental. Neste evento, teremos a parceria do SEBRAE. O Fórum pode tentar se programar também para esse evento. Uma representatividade indígena. De 19 a 23/03 deste ano, semana do artesão, em CAMPO GRANDE, e nós nunca participamos e vamos enviar uma artesã, a dona Édia. E só pode enviar apenas uma pessoa. Conseguimos essa viabilização, para que ela faça uma coleta. Abril e maio trazer essas pessoas para organizar e mobilizar a casa do artesão como existe em Campo Grande. Depois desta fala, a presidente desta reunião destacou a AUSÊNCIA dos seguintes conselheiros REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: Amirele Porto (Titular), Micheli Alves Machado (Suplente) e Izabel Andrade de Souza Pereira (Suplente). Em seguida, já informou a próxima data da reunião deste Conselho, que será no dia 27/03/24 (quinta-feira), com a seguinte pauta a ser discutida: 1) PLANEJAMENTO DA SEMC e 2) FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS NO PROCESSO DE ESCRITA DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou esta reunião às onze horas. A presente ata foi lavrada por mim, Fabiana Aparecida de Lima Rodrigues e encaminhada, posteriormente, por meio eletrônico, para aprovação e para a devida publicação em Diário Oficial.

## ATAS - CMJ

## ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001 - 2025 - CMJ

## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE DOURADOS/MS. 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Ao dia 20 do mês de fevereiro de 2025 (Dois Mil e Vinte e Cinco), às 18 horas e 30 minutos da noite, reuniu-se por meio presencial, o Plenário do Conselho Municipal da Juventude de Dourados – CMJ biênio 2023/2025. Estavam presentes Via Google Meet na reunião os conselheiros: Rafael Leite, Israel Novaes, Giovana Wolf, Jary Junior, Nivilla Gabrielli, Vinicius Mourão e Maiara Oliveira e o visitante Victor Kauê. O presidente Rafael Antônio fez a abertura da reunião agradecendo a todos os conselheiros pela presença. Iniciada a reunião. 1. ATA anterior: A ATA da REUNIÃO ORDINÁRIA N 010 – 2024 foi aprovada sem alterações. 2. Organização para começo dos trabalhos do ano de 2025: Foi trazido o questionamento pelo presidente Rafael Leite sobre a permanência no conselho; Giovana Wolf, ficará até o final do mandato; Jary Junior também ficará até o final do mandato; Vinicius Mourão dialogou que sairá do conselho, mas indicará o próximo membro para participação e cooperação no conselho; Nivilla Gabrielli continuará no conselho até o final do mandato; Maiara Rolim saíra do conselho, visto que mudará de município, mas já indicou o novo membro para o conselho, Victor Kauê, que estará como representante da Rede artes Cristã nas próximas ações e reuniões; Israel saíra do conselho, visto que mudará para Goiânia para estudo, mas deixou claro que a organização ira indicar um novo representante; Presidente Rafael deixou Claro que irá permanecer até o final do mandato. Presidente trouxe também que João Marcos, representante do DCE UEMS, irá sair visto que se formou e não tem mais ligação ao DCE, mas informou que já estão tramitando para o novo representante. 3. Aprovação do calendário de Reuniões 2025: Conselheiros aprovaram sem nenhuma modificação o calendário de reuniões do CMJ – 2025, no horário das 18:30 as 19:30. Ficou deliberado o seguinte cronograma:

20/02 - PRIMEIRA REUNIÃO DO ANO DE 2025

13/03 - 2º REUNIÃO DE 2025

03/04 - 3º REUNIÃO DE 2025

**ATAS - CMJ**

08/05 - 4º REUNIÃO DE 2025  
19/06 - 5º REUNIÃO DE 2025  
03/07 - 6º REUNIÃO DE 2025  
07/08 - 7º REUNIÃO DE 2025  
04/09 - 8º REUNIÃO DE 2025  
02/10 - 9º REUNIÃO DE 2025  
06/11 - 10º REUNIÃO DE 2025  
04/12 - 11º REUNIÃO DE 2025

4. Análise de como faremos a Campanha Semana Saúde mental Dourados: Para um futuro sem “adulto doentes”: Presidente Rafael trouxe a todos que irá montar o esboço do projeto e trazer nos próximos dias para aprovação e efetuação da ação relacionada a Saúde Mental. 5. Parecer financeiro: Foi pedido a todos os membros que fossem a Casa dos conselhos para que assinem o parecer financeiro assim que efetuado e informado pela Casa dos Conselhos. 6. Informes gerais: Foi trazido pelo Presidente Rafael Leite, que a Semas questionou o porquê não foi usado o dinheiro reservado ao conselho. Presidente também informou que irá responder via ofício sobre essa questão. Sem mais assuntos, presidente Rafael Leite, encerrou a reunião ordinária de nº001/2025.

Sem mais nada a tratar e nem a relatar, Eu Giovana Wolf, lavro esta ata que será apreciada no Plenário da próxima reunião, aprovada e encaminhada para publicação.

---

**RAFAEL ANTONIO LEITE AGUILIERI**  
**PRESIDENTE**

---

**GIOVANA MENDES WOLF VIEGAS**  
**1ª SECRETÁRIA**

---

**ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 010 - 2024 - CMJ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE DOURADOS/MS. 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Ao dia 12 do mês de Dezembro de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), às 18 horas e 30 minutos da noite, reuniu-se por meio presencial, o Plenário do Conselho Municipal da Juventude de Dourados – CMJ biênio 2023/2025. Estavam presentes Via Google Meet na reunião os conselheiros: Rafael Antônio, Israel Novaes, Giovana Wolf, Jary Junior, Nivilla Gabrielli, Vinicius Mourão e Maiara Oliveira. O presidente Rafael Antônio fez a abertura da reunião agradecendo a todos os conselheiros pela presença. Iniciada a reunião. 1. ATA anterior: A ATA da REUNIÃO ORDINÁRIA N 009 – 2024 foi aprovada sem alterações. 2. Planejamento e Perspectivas para o Próximo Ano: Foi se analisados pelos conselhos sobre o plano de ação de 2025, decidindo qual ação seria efetuada em primeiro plano. Foi escolhido pelo conselheiros a questão de Saúde Mental 3. Escolha da Primeira Ação do Plano de Ação: Como decidido na pauta anterior, foi decido a realização como primeira ação do ano de 2025, a ação voltada a Saúde Mental. 4. Avaliação dos resultados alcançados: Foi perguntado pelo presidente Rafael Leite, aos demais conselheiros o que acharam do ano de 2024, como avaliam os resultados alcançados. Maioria dos membros acharam um ano de experiências novas, tendo algumas noções para o ano de 2025. O membro Jary, como novo membro do conselho se absteve da pauta. 5. Data da primeira reunião de 2025: Foi acordado pelos membros que na primeira reunião de 2025 seria decido e votado a aprovação do calendário de 2025. 6. Informes gerais: Presidente Rafael, trouxe o assunto sobre a ação de natal, o que tinha conseguindo em doação e quando seria o dia da ação. O conselheiro Jary trouxe a data do dia 20 de dezembro, aproveitando o feriado da cidade, para a distribuição das doações. Sem nenhuma discordância, foi decidido nessa data. Sem mais assunto, presidente Rafael Leite, encerrou a reunião ordinária de nº10/2024.

Sem mais nada a tratar e nem a relatar, Eu Giovana Wolf, lavro esta ata que será apreciada no Plenário da próxima reunião, aprovada e encaminhada para publicação.

---

**RAFAEL ANTONIO LEITE AGUILIERI**  
**PRESIDENTE**

---

**GIOVANA MENDES WOLF VIEGAS**  
**1ª SECRETÁRIA**

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

IMPACTO MOTOS LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Simplificada (LS), para a atividade de Comércio varejista de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, localizada na Rua Mozart Calheiros, 3020 – Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LUIZ CARLOS MARTINS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, localizada na Rua/Av Rua/Av Avenida Presidente Vargas, nº 1215 - Jardim Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

OLIVEIRA RECICLA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 58.736.610/0001-38 torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados-MS – (IMAM), a Licença Simplificada - LS, para a atividade de Comércio atacadista de Resíduos e Sucata Metálicos, localizada na Rua Zuleika Rasselen Chaves nº 12, Jardim Syria Rasselen, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARCIO ANDREI WINK MOREIRA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Consultório Odontológico, localizada na Rua Dr. Camilo Ermelindo da Silva, nº 965, Vila Planalto, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**PARECER - FMSP****PARECER DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RELATIVA À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024.**

1. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública do município de Dourados/MS, em atendimento as exigências legais, notadamente pela Resolução nº 88 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS), e regulamentação municipal própria para fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, do FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FMSP), é de PARECER FAVORÁVEL SOBRE AS CONTAS DA GESTÃO referente ao EXERCÍCIO DE 2024, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao TCE/MS.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e na documentação que fundamenta os registros e as informações, relativamente ao exercício de 2024, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos.

3. Observando as competências legais do Conselho, em conformidade com a legislação de criação do FMSP através da LEI N.º 4062 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016, destacando-se dentre as competência o que prevê o art. 5º, IX a saber:

IX. Prestar contas da gestão do Fundo, na forma prevista em leis e regulamentos.

4. Após análise detalhada dos relatórios disponibilizados a este Conselho conforme determina no Decreto Municipal nº 913 de 22 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre elaboração dos Balanços Anuais da Prefeitura Municipal, estabelece prazos, e normatiza atos dos Conselhos do Município de Dourados, e dá outras providências.”, foram observados os seguintes valores:

RUBRICAS	VALORES (R\$)
<b>I – Receitas Orçamentária e extraorçamentárias</b>	
Correntes	R\$ 182.861,59
Capital	-
Transferências Recebidas para Execução	R\$ 571.313,92
<b>II - Restos a Pagar</b>	
Saldo Início do exercício	R\$ 76.936,34
Inscritos	-
Pagos	R\$ 76.936,34
Cancelados	-
Saldo Final do exercício	R\$ 0,00
<b>III – Disponibilidade Financeira</b>	
Saldo Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2023	R\$ 700.815,85
<b>IV - Execução Orçamentária</b>	
Dotação Inicial	R\$ 1.211.000,00
Dotação Atualizada	R\$ 3.850.039,53
Despesa Empenhada	R\$ 2.772.137,02
Despesa Liquidada	R\$ 2.772.137,02
Despesa Paga	R\$ 2.772.137,02

5. Os recursos administrados pelo FMSP não estão sujeitos ao cumprimento de aplicação do mínimo constitucional a ser apurado no encerramento do exercício.

6. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que ensejarem.

É o Parecer.

Dourados/MS, 10 de março de 2025.

Assinam abaixo os Membros do Conselho.

**Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento**  
Presidente

**Hernandes Vidal Oliveira**  
Conselheiro

**Ilo Rodrigo de Farias Machado**  
Conselheiro

**José Ferreira Lopes Filho**  
Conselheiro